ANO XLIII Nº 197 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACURDO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1
ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão0	2
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	2
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	7
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência	
dos Servidores e Outros	5
COMUNICAÇÕES	
Leving Panama Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outras4	6
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros4	7
CONVÊNIO	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA	2
EDITAIS	
API SPE 20 – Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos	
Imobiliários Ltda e Outros	2
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras5	3
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento5.	3
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado e Outras	4
PROJETO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	4
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outra	5
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores5	5
TORNAR SEM EFEITOS	
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outra 5	5

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO/ ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS/ INSTITUTO MUNDO MELHOR. ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP, A ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS-AJUFE E O INSTITUTO MUNDO MELHOR - IMM. O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédido da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, órgão da Administração Pública Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº13.127.340/0001-20, com sede localizada na Avenida Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, na cidade de São Luís/MA, doravante denominada SEAP, neste ato representada pelo Secretário

de Estado, o Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.915.827 e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; a ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDE-RAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.971.668/0001-28, localizada na SHS Quadra 06 Bloco E, conjunto A sala 1305 Brasília/ DF, CEP: 70.322-915, telefone (61) 3321-8482, doravante denominada AJUFE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FER-NANDO MARCELO MENDES, brasileiro, juíz federal, inscrito no CPF sob o nº. 122.797.798-03; e o INSTITUTO MUNDO MELHOR, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.622.455/0001-65, com sede na Rua Victor de Meirelles, nº 288, Sala 1, na cidade de Ponta Grossa/PA, doravante denominada OSC, neste ato representado por sua Presidente regularmente constituída, Sra. CIRLEI SIMÃO PAULIKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 690.503-PR e inscrita no CPF sob o nº 528.001.729-91, Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉC-NICA, com espeque na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 32.724/2017 e suas alterações, na Lei nº 7.210/1984 e suas alterações, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e suas alterações, na Lei Estadual nº 8.959/2009 e suas alterações, sem olvidar os atos normativos secundários editados pelos órgãos competentes e incidentes sobre o seu objeto, sendo regido pelas seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO. O presente ACORDO DE COOPERA-ÇÃO tem por objeto a mútua cooperação e conjugação de esforços entre os partícipes, na implementação do Projeto "AJUFE POR UM MUNDO MELHOR", através da oferta de cursos de iniciação profissional, mediante plataforma de ensino à distância (Ead), objetivando o aumento do nível de escolaridade e profissionalização de pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário maranhense, para ampliação de oportunidades de formação e qualificação profissional, conforme o escopo do Programa Rumo Certo e as diretrizes pedagógicas encartadas no Plano de Trabaljo que integra este instrumento. DOS RECURSOS FINANCEIROS. A execução do presente instrumento não implica em repasse voluntários de recursos financeiros entre os particípe, aplicando-se lhe as normas e as disposições previstas na Lei n.º 13.019/2014, nos exatos termos preconizados por seu artigo 2º, VIII-A, para 'acordos de cooperação. DA VIGÊNCIA. A vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, consoante determina o art. 38, da Lei n.º 13.019/2014, admitida prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 43, I, "c" c/c art. 21, caput, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. DAS ALTERAÇÕES. Os parceiros poderão, a fim de reorientar as metas e atividades definidas, autorizar ou propor a alteração do Acordo de Cooperação ou do seu respectivo Plano de Trabalho, após solicitação OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto. As alterações dos instrumentos mencionados no caput, serão instrumentalizadas por meio do competente Termo Aditivo que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos sítios oficiais da SEAP, da AJUFE e da OSC, em até 05 (cinco) dias úteis contados da sua assinatura. **SIGNATÁRIOS.** Assinaram o presente contrato, em São Luís/ MA, 10 de outubro de 2019, Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Fernando Marcelo Mendes-Presidente da Associação dos Juízes Federais-AJUFE e Cirlei Simão Pauliki-Presidente do Instituto Mundo Melhor-IMM. Sergianny Pereira da Silva-Gestora da Assessoria Jurídica/SEAP



ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. O MUNICÍPIO DE POR-TO RICO DO MARANHÃO/MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 005/2019, da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, conforme os seguintes dados: CONTRATO Nº 59/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LEP GUTERRES ME, CNPJ Nº 74.084.344/0001-62; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização para a secretaria municipal de educação, escolas e postos de saúde da Prefeitura municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993. VA-LOR GLOBAL: R\$ 39.425,92 (cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 03 de outubro 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Luiz Eduardo Portela Guterres - Representante Legal.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016-SECTUR. PROCESSO N.º 0193084/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, com CNPJ nº 02.619.095/0001-51, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JOSÉ FLÁ-VIO CARDOSO MENESCAL, portador do RG nº 0357126320080 SESP MA e CPF sob o nº 095.159.683-72 **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do Contrato nº 018/2016 - SECTUR, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO**: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL. São Luís/MA, 04 de outubro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 048/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 30636/2019 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa COSAMPA PROJETO E CON-STRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.006.548/0001-37, situada na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE. DO OBJETO DO CON-TRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA E PAVIMEN-TAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-275, NO TRECHO: AMARANTE / SÍTIO NOVO". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO</u> **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, tendo em vista ausência de alguns serviços indispensáveis para o início e continuidade da obra, conforme relatório Técnico às fls. 39 e 137 do Processo nº 30636/2019. CLAÚSULA <u>SEGUNDA - DO VALOR:</u> 2.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 4.302.721,55 (quatro milhões, trezentos e dois mil. setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos); 2.2 Já a supressão é de -0,0032% (menos zero,vírgula zero zero tinta e dois por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ -1.656,36 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); 2.3 O reflexo financeiro do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.301.065,19 (quatro milhões, trezentos e um mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos); 2.4 O contrato passar a ter o valor de R\$ 62.397.247,37 (sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 2678205313093001227; FONTE: 0114000000; ND: 44905182; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 001227 CEFMA-MA275. O mesmo é resultante da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 125/2017 - CSL/SINFRA. DATA DA AS-SINATURA: 09 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 09 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e JANIO KEILTHON TEXEIRA COSTA, CPF sob n° 329.929.123-87, na condição de representante da empresa COSAMPA PROJE-TO E CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 001/2019 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 128560/2019 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa LLUCENA INFRAESTRUTU-RA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, situada na Rua Principal (Cajueiro), BR-135, KM -12, Vila Maranhão, São Luís - MA, Brasil. **DO OBJETO DO** <u>CONTRATO</u>: "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-270, NO TRECHO: EN-TRONCAMENTO BR-230 SUCUPIRA DO NORTE/ PASTOS BONS, COM EXTENSÃO DE 25,65 KM". CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO VALOR: 2.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 16,46% (dezesseis virgula quarenta e seis por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 4.655.152,96 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); 2.2 Já a supressão é de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 276.450,65 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); 2.3 O reflexo financeiro do presente Termo Aditivo é equivalente a R\$ 4.378.702,31 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos); 2.4 O contrato passar a ter o valor de R\$ 32.659.202,99 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e nove centavos). CLÁUSU-<u>LA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> PTRES: 2678205313093001226; FONTE: 0114000000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 001226 CEFMA-MA270; O mesmo é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 -



CSL/SINFRA. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 11 de outubro de 2019. <u>BASE LEGAL</u>: Lei 8.666/93. São Luís, 11 de outubro de 2019. <u>ASSINATURAS</u>: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA, portador da cédula de identidade de nº 04667772012-8 SSP/MA e CPF sob nº 063.017.703-15, na condição de representante da empresa LLUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 085/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 293.793/2018 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSÓRCIO HOSPITAL DA ILHA (AMORIM COUTINHO ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES LTDA E SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.002/0001-51, tendo como líder a empresa AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CON-STRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.214.866/0001-93 com sede na Rua dos Tremenbés, nº 19, Quadra 11, Sala 11, Bairro Calhau, na cidade de São Luís - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. ANTÔNIO AU-GUSTO ARAÚJO COUTINHO FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº 92002228604 - SSP/CE e do CPF sob n° 461.425.843-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA e a empresa SOLUFARMA DO BRA-SIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.746.677/0001-12 e inscrição estadua nº 645.490.457.112, com sede na Av. Doutor João Guilherme, nº 474, Sala 91, Centro, na cidade de São José dos Campos - SP, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. MARCIO FLÁVIO COPPIO, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade de n° 17.039.521-2 - SSP e do CPF sob n° 085.236.178-50, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 085/2018 - UGCC/SINFRA, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MUNI-CÍPIO DE SÃO LUÍS – MA<u>". CLAUSULA PRIMEIRA – DO</u> VALOR: 2.1 O acréscimo de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 3,09% (três vírgula zero nove por cento), equivalente a R\$ 4.073.781,46 (quatro milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); 2.2 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 138.228.453,08 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). <u>CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO</u> **ORÇAMENTÁRIA: PTRES:** 1030205963128001711; **FONTE:** 0114000000; ND: 44905199; UGR: 210901; SUBAÇÃO: 001711 - HOSPILHA. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 11 de outubro de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. 333992946 SSP/MA, e

inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49, e ANTÔNIO AUGUS-TO ARAÚJO COUTINHO FILHO, CPF sob n° 461.425.843-34 e MARCIO FLÁVIO COPPIO, CPF sob o n° 085.236.178-50, na condição de representantes da empresa empresa CONSÓRCIO HOSPITAL DA ILHA (AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA – ME). Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 38/2018-SEDES. PROCESSO Nº 191263/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Consult-Eventos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.026.243/0001-73. CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Oitava e Décima Sétima e Item 2 do Anexo I do Contrato nº 38/2018-SEDES, e passam a vigorar com a seguinte redação. CLAUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE **EXECUÇÃO:** A empresa prestadora de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e pessoal, com fornecimento de infraestrutura necessários, contendo mobiliários e equipamentos conforme descrito neste Termo de Referência, executará os eventos, de acordo com a programação anexa ao presente Contrato (Anexo I), até 31.12.2019, para realização de eventos de fortalecimento do SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-Convênio Federal nº 013/2016-MDSA.

ANEXO I

N°	DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
02	Evento de integração SUAS e SISAN	Novembro/2019

CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2019, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Serão incluídas na presente contração as dotações orçamentárias a seguir classificadas:

EXERCÍCIO DE 2019

Ação	3243-Implantação de Segurança Alimentar	4753-Capacitação em Educação Alimentar Nutricional
PI (Plano Interno)	SISTEMASAN	CAPACITAEAN
Natureza da Despesa	33.90.39.99	33.90.339.99
Valor NE	2019NE000013 R\$ 24.715,00	2019NE000011 R\$ 4.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 10 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: TÉOFILO ALEXANDRINO DE BRITO NETO-CPF nº 521.691.893-00. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDES-Matrícula nº 306911-03



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0017109/2019-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº21/2019-SEAP de 22/05//2019 para a aquisição de Água Mineral Garrafão Plástico 20Lts-água mineral da fonte, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J. F. ROCHA SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.528.467/0001-05; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2019-SEAP, por 12 (doze) meses, compredendo o período de 31/12/2019 a 31/12/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93; TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 11 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 11 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP

DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 447/2019. Aditivo nº 039/2019. Contrato nº 060/2014. Processo nº 761/2019. RESENHA Nº 447/2019. SEGUNDO TER-MO ADITIVO DE Nº 039/2019 AO CONTRATO DE LOCA-ÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2014 DESTINADO AO NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ -MA DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-MA. PROCESSO Nº 761/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARA-NHÃO e de outro lado EMÍLIA AGUIAR DE LIMA. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 060/2014, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 01/12/2019. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. DÔTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel; e FR: 0101000000. VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão - LOCATÁRIO, de outro lado, a Sra. Emília Aguiar de Lima-LOCADORA. ARQUIVAMEN-TO: Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 11 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015/IEMA que entre si celebram, como LOCATÁRIO o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUŜTAVO MÊDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/ MA e como LOCADOR o Sr. MARCOS ROBERTO SOARES PE-DROSA, portador da Cédula de Identidade nº 1601312 SSP/MA e CPF nº 264.951.042-00, residente e domiciliado na Rua José Carlos Macieira, S/N, Lote 17, Quadra 31, Bairro São Francisco, CEP 65.076-460, no Município de São Luís - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0181294/2019-IEMA; OBJEȚO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA e da prorrogação no Contrato nº. 09/2015-IEMA; AM-PARO LEGAL: em consonância ao artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 170204; PI: ADMUNIDADE; ND: 339036; FONTE: 0103; PROGRAMA: 0411. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEI-ROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e Sr. MARCOS ROBERTO SOARES PEDRO-SA, proprietário. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-IEMA que entre si celebram, como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CI-ÉNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito no CNPJ/MF n°. 05.849.024/0001-33, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n° 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandi-

nha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, Autarquia Estadual, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA, e de outro, a empresa T.G PONTES TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 0.407.743/0001-34, situada na Av. 04, Quadra 21, nº 04, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, Cep. 65.130-000, e-mail: esplendorpontes@ yahoo.com.br, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATA-DA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO GASPAR PONTES, Diretor da Empresa, portador do RG nº 200186120020 – SSP/MA e CPF nº 023.120.613-50. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 181282/2019-IEMA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VI-GÊNCIA no Contrato nº. 014/2018-IÈMA; **DA VIGÊNCIA:** Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2019, em consonância ao que dispõe o artigo TÁRIA: UG: 170.204; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 103; AÇÃO: 224458; PROGRAMA: 0411. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/ MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRA-DE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e THIA-GO GASPAR PONTES, Procurador da empresa T.G PONTES TRANSPORTES-ME. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE Diretor de Planejamento e Administração – IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 055/2017-IEMA que entre si celebram, como CONTRATANTE, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, Autarquia Estadual, doravante denominada CONTRATAN-TE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA CONTRATANTE e a empresa A. J. A. ABI-TBOL & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 20.221.216/0001-94, situada na Rua Vinte e Um, Residencial Esperança, nº 11, Qd. 27, Cohama, São Luís - MA, CEP: 65.064-449, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Allan Jobim Albuquerque Abitbol, Cédula de Identidade nº 1320 CORECON/ MA, CPF nº 392.917.152-04: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181287/2019-IEMA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VI-GÊNCIA no Contrato nº. 055/2017-IEMA.; DA VIGÊNCIA: Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2019, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n°. 8.666/93; AMPARO LE-GAL: Artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UG: 170.204; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 103; AÇÃO: 224458; PROGRAMA: 0411.; DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA AN-DRADE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e Allan Jobim Albuquerque Abitbol, Procurador da empresa A. J. A. ABI-TBOL & CIA. LTDA. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE Diretor de Planejamento e Administração – IEMA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 002/2018/CREA/MA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO E EX-CLUSIVO DE NO MINIMO 50 (CINQUENTA) NBPS DE INTER-NET PARA ATENDER A SEDE DO CREA-MA, DECORREN-TE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CREA/MA.



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06. Da vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 04/04/2019 e término em 03/04/2020. Rubricas: 6.2.2.1.1.01.04.09.037, da Atividade Serviços de Internet. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o consoante no art. 65, paão grafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: São Luis, 03 de abril de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 299/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRE-SA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA – LACMAR. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 205.414/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 299/2018-DC/EMSERH firmado entre as partes em 10/10/2018, conforme preconizado pela Cláusula Nona do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA: 09.10.2019 - DA PRORRO-GAÇÃO DA VIGÊNCIA:, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 299/2018-DC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11/10/2019 e término previsto para 11/10/2020. DO VALOR: R\$ 433.739,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais). DA DESPESA: Unidade orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 - Análise Clínicas - Exames laboratoriais. DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 205.414/2019/EMSERH, com amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Cláusula Nona do contrato em epigrafe - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA – LACMAR - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. JOSÉ ALMEIDA CA-VALCANTE. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 2102/2019-CAEMA; CONTRATO n.º 201/2017-PRJ. ADITIVO III. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO, Presidente, portador do documento de identidade n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO R.G. n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, e a Empresa TERRA PERFURAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o n.º 00.197.503/0001-07, representada por Sr. VALDOIR NUNES PORTELA, portador da CI n.º 1004557706-SSP/RS, CPF n.º 288.612.050-20, OBJETO: acréscimo de 2,10%. Valor: R\$ 19.310,62; DOTAÇÃO: 2708-5.2.3.01.05-SERV. Perf. e Instalação de poços. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017-PRE/CAEMA. BASE LEGAL: art. 57, §1º da Lei Federal 8.66693; **ASSINATURA:05/08/2019**. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/PMAC. REF.: Processo nº 030/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ Nº 06.096.655/0001-91

e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63. OBJETO: Locação de Veículos e Horas Máquinas - VALOR GLOBAL: R\$671.060,04(seiscentos e setenta e um mil, sessenta reais e quatro centavos) - DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINAÇAS/ SEC.INTERNA 04.122.0052. 2007 - MANUT. DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADM.FINAÇAS 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa-JurídicaFPM/ICMS ESTADO R.PRO-PRIOS E OUTROS E DEMAIS TRANSF.FEDERAIS/ESTADUAIS 021011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ES-TRUTURA 15.122.0005 2045 - MANUT. DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 2047 - MANUTEN-CÃO DE ESTRADAS VICINAI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica FPM/ICMS ESTADO/CIDE/FEP R.PRO-PRIOS E OUTROS E DEMAIS TRANSF.FEDERAIS ESTADUAL/ CONVÊNIOS 021012 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AM-BIENTE E RECURSOS HIDRICOS 17.541.0007 2052 – MANUT. DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica FPM/ICMS ESTADO/CIDE/FEP R.PROPRIOS E OUTROS E DEMAIS TRANSF.FEDERAIS ES-TADUAL/CONVÊNIOS 021010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTIURA E PESCA 20.122.00092042 - MANUT. SECRE-TARIA MUNICIPAL DE AGRICULTIURA E PESCA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica FPM/ICMS ESTA-DO/CIDE/FEP R.PROPRIOS E OUTROS E DEMAIS TRANSF. FEDERAIS ESTADUAL/CONVÊNIOS 021002-GABINETE DO PREFEITO 04.122.00022003-MANUT. GABINETE DO PREFEI-TO 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica FPM/ ICMS ESTADO/CIDE/FEP R.PROPRIOS E OUTROS E DEMAIS TRANSF.FEDERAIS ESTADUAL/CONVÊNIOS. PRAZO DE VA-LIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: TALES ALVES PARANHOS DO VALE pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 04 de julho de 2019. TALES ALVES PARANHOS DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/PMAC A. REF.: Processo nº 030/2018-PARTES: MUNICÍPIO DE AFON-SO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE-CNPJ** N°12.040.373/0001-75 e a empresa MSP EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63. OBJETO: Locação de Veículos e Horas Máquinas-VALOR GLO-BAL: R\$105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais) - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: 021006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10.302.0017.2024-Manut. da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica REPASSE-15% FUS 021314 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 10.301.0119. 2062-Manut. do Piso da Atenção Basica-PABFIXO 2069-Manut. do Fundo Municipal de Saúde 2064 - Manut. PSB 2065-Manut. PSF 10.301.1315. 2798 - Manutenção do Hospital 10.305.1998. 2073 - Munut. Vigilânica Sanitária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica PAB/FIXO-REPASSE PSF/PSB/PSE/PVS/ MAC/SAMU/BLOCO/CUSTEIO- FUNDO-FUNDO E DEMASI TRANSF.FEDERAIS/ESTADUAIS/EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ANALIDIA BACE-LAR pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚ-JO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 04 de julho de 2019. ANALIDIA BACELAR. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/PMAC B. REF.: Processo nº 030/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº17.149.491/0001-

30 e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63. OBJETO: Locação de Veículos e Horas Máquinas - VALOR GLOBAL: R\$82.791,96(oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021007 –SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL08.122.0019. 2025 - Manut. da Secretaria Mun. De Assistência Social3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica REPASSE 5% 021415 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL08.244.0125. 2083 - Manut. do Fundo Mun. De Assistência Social 2077 - Manut. do IGD-BF 2079 - Manut. do IGD-SUA 2080 - Manut. do PETI 2085 - Manut. do CRAS 2927 - Manut. do Criança Feliz 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-JurídicaREPASSE-PROG-FNAS/SUAS-IGD-BF/CRAS/PETI/BF/P. CRIANÇA FELIZ E DEMAISTRANSF.FEDERAIS/ESTADUAIS PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 04 de julho de 2019. ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/ PMAC C. REF.: Processo nº 030/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ Nº 30.631.587/0001-06 e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63. OBJETO: Locação de Veículos e Horas Máquinas. VALOR GLOBAL: R\$560.388,00(quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.361.0200. 2017-Manut. da Secretaria Municipal de Educação 2019-Manutenção do PNAT 2014-QSE 2015-Programa Mais Educação 2018-PD-DE2791-BRASIL AFABETIZADO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica REPASSE 25% /QSE/ PNAT-PDDE-P. TRANSP.ESCOLAR ESTADUAL, QSE, MAIS EDUCAÇÃO/OU-TROS E PROGRAMAS FNDE021013 -FUNDEB - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA12.361.0022. 2056 Manut. das Atividades da Educação FUNDEB-40% Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica FUNDEB - 40%PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS pela CONTRATAN-TE e PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO, pela CONTRATA-DA. Afonso Cunha (MA), 04 de julho de 2019. MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 249/2018. Processo Administrativo nº 148/2018. Tomada de Preços nº 19/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do citado Contrato firmado entre as partes para a prestação de serviços de engenharia para a Reforma do Vestiário do Complexo Esportivo Municipal, neste Município de Anajatuba-MA. Prazo Prorrogado: mais 12 (doze) meses - 04/10/2019 a 03/10/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II. Data: Anajatuba/MA, 04 de outubro de 2019. ASSINAM: Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91— Secretária Municipal de Educação — Contratante e Juvenal Pereira de Sousa - CPF nº 823.884.823-72— Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°153/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/ SEMAG. OBJETO Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cartuchos e toner para através da Secretaria Municipal de Administração Geral/SEMAG, da cidade de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência - AMPARO LE-GAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Terceira do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2018-CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias-CONTRATADA: SOARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.905.508/0001-71. Colinas-(MA), 05 de agosto de 2019. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva -Assessor de Ralações Instrucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°155/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJE-TO Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cartuchos e toner para através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da cidade de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II - Termo de Referência - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Terceira do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias. CONTRATADA: SOARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.905.508/0001-71. Colinas - (MA), 05 de agosto de 2019. CONTRATANTE: Sr. Maria do Socorro Borba Torres-Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°156/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA -SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cartuchos e toner para através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, da cidade de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I -Especificações, Anexo II - Termo de Referência - AMPARO LE-GAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Terceira do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2018-CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias-CONTRATADA: SOARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.905.508/0001-71. Colinas-(MA), 05 de agosto de 2019. CONTRATANTE: Sr. Jardania Viana Oliveira Freitas-Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°151/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/ SEMAG. OBJETO Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cartuchos e toner para através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAG, da cidade de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II-Termo de Referência - AM-PARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Terceira do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGA-ÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias - CONTRATADA: FJ DA SILVA NOLETO - ME , inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.066.049/0001-75. Colinas-(MA), 05 de agosto de 2019. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva -Assessor de Relações Institucional e Planejamento.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°152/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/ SEMAG. OBJETO Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cartuchos e toner para através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAG, da cidade de Colinas/ MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência -AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Terceira do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2018 - CPL, PRAZO DE PRORRO-GACÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias - CONTRATADA: AGM LUSTOSA- EPP , inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88. Colinas-(MA), 05 de agosto de 2019. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva -Assessor de Relações Institucional e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa JOSE AUGUSTO C. OLIVEIRA-ME. REF. Pregão Presencial nº 09/2018-republicação. OBJETO: aquisição de oxigênio hospitalar para consumo nas unidades básicas de saúde, deste município. Objeto do Aditivo: alteração da cláusula quinta que trata da vigência do contrato: CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir da data de assinatura deste Termo e terá vigência ate 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019. ASSINAM: José Augusto - contratado – Rosária de Fatima Chaves – Prefeita Municipal – contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018-SINFRA. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato nº 023/2018 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e RDC Construtora e Empreendimentos EIRELI-EPP. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Outubro de 2019, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.01.184/2017-SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 20 de Outubro de 2019. Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha: 768, Fonte: 001– Tesouro Municipal e Ficha: 769, Fonte: 24 - Convênio. DATA DA ASSINA-TURA: 09/10/2019. Signatários: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Sabag Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATODO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018-SINFRA. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato nº 024/2018 – SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e RDC Construtora e Empreendimentos EIRELI-EPP. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Outubro de 2019, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.01.184/2017-SIN-FRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊN-

CIA: 06 (seis) meses a contar de 20 de Outubro de 2019. Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0058.1087 — Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações; Ficha: 768, Fonte: 001— Tesouro Municipal e Ficha: 769, Fonte: 24 — Convênio. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Sabag Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018-SINFRA. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato nº 025/2018 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e RDC Construtora e Empreendimentos EIRELI-EPP. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Outubro de 2019, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.01.184/2017-SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 20 de Outubro de 2019. Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0058.1087 Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Ficha: 768, Fonte: 001- Tesouro Municipal e Ficha: 769, Fonte: 24 - Convênio. DATA DA ASSINA-TURA: 09/10/2019. Signatários: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Sabag Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019-SES. PROCESSO Nº 18093/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde/MA, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de julho de 2019, indica como vencedora para o item 01 a empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP,CNPJ nº06.172.384/0001-06 e a respectiva homologação do Processo nº 18093/2019 - SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIACOM NEXT GENERATION COMU-NICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.172.384/0001-06, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, representada pelo Sr. Maurício Machado de Oliveira, portador do RG: 140.754.898-0-CREA/MA e CPF 700.642.456-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço contratação de empresa técnica especializada para execução de serviços de implantação,



operacionalização e manutenção periódica de 18 (dezoito) pontos de acessos individuais à Link Dedicado Full Duplex, para utilização nas Unidades Regionais da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 18093/2019 - SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS. 4.1.** Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, marca, empresa beneficiária e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. 5.2. O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1.A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obten-

ção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FOR-NECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGIS-TRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;. 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra está Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRA-TADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 11 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Maurício Machado de Oliveira-VIACOM NEXT GENERANTION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2019 – CSL/SES. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 18093/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 147/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do



Pregão Eletrônico nº 017/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para contatação de empresa especializada para execução de serviços de implementação, operacionalização e manutenção peródica de 18 (dezoito) pontos de acessos individuais à Link Dedicado Full Duplex, para utilização nas Unidades Regionais da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP					
CNPJ: 06.172.384/0001-06	Telefone/Fax:(98)2016-5000/ (98) 2016-5002				
Endereço: Av Getúlio Vargas 2443: Monte Castelo – São Luís – MA, CEP 65030-005.	E-mail: lig16@lig16.com				

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITI	ЕМ	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0	1	Prestação de serviço especializado para execução dos serviços de implantação operacionalização e manutenção periódica de 18 (dezoito) pontos de acesso individuais à Link Dedicado Full Duplex, para utilização nas Unidades Regionais da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA).	Mês	12	R\$49.000,00	R\$588.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			.000,00	Quinhentos e oitent	a oito mil reais

São Luís - MA, 11 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Maurício Machado de Oliveira-VIACOM NEXT GENERANTION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 131713/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRE-TARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSIS-TÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SE-CRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Secretaria de Agricultura Familiar; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária SETRES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: SEVERINO MARTINS DE LIMA EI-RELI, e a respectiva homologação do Processo nº 131713/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 69.578.037/0001-06, localizada na Rua São Jerônimo, nº 13, Cruzeiro de Santa Barbara, São Luís/MA, CEP: 65.059-820, representada pela Sra. Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins, portadora do RG: N° 2465 CRA/MA e CPF: 835.437.833-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e com combustível, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 131713/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-CO da Ata de Registro de Preços.. CLAUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Pará**grafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação



pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRECOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de precos, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE **PRECOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 035/2019 -SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 08 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins-SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 131713/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 162/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 035/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e com combustível.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI	
CNPJ: N° 69.578.037/0001-06	Telefone/Fax: (98) 3244-1212/98111-7187
Endereço: Rua São Jerônimo, nº 13, Cruzeiro de Santa Barbara, São Luís/MA, CEP: 65.059-820	E-mail: reserva@crisbell.com.br

11

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO Valor Valor Valor Valor					
Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Unit (R\$)		
01	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA: VOLARE W-9 MODELO: 2016	Diária	222	,	Não aplicável	355.200,00
01.1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA: VOLARE W-9 MODELO: 2016	Diária	74	1.600,00	Não aplicável	118.400,00
02	MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA: VOLARE W-9 MODELO: 2016	KM/ RO- DADO	35100	5,17	Não aplicável	181.467,00
02.1	MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA: VOLARE W-9 MODELO: 2016	KM/ RO- DADO	11.700	5,17	Não aplicável	60.489,00
06	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS,, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL: mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar- condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e	KM/ RO- DADO	33975	7,25	Não aplicável	246.318,75

12	TERÇA-FEIRA, 15 - OUTUBRO - 2019

 _

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14', cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de					
	molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os					
	passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.					
	MARCA: VOLVO MODELO: MARCOPOLO PARADISO R					
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS,, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL: mínimo					
	de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar- condicionado, equipamentos de					
	segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com	KM/				
	o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em	IXIVI/				
06.1	ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante	RO-	11.325	7,25	Não aplicável	82.106,25
	lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros,	DADO				
	limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e					
	reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14', cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas,					
	amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros,					
	com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.					
	MARCA: VOLVO MODELO: MARCOPOLO PARADISO R					
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO URBANO COM MOTORISTA E					
	COM COMBUSTÍVEL: com no máximo cinco anos de fabricação, 44 (quarenta e					
	quatro) passageiros tipo semi-leito, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos					
	de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo					
07	morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes	Diária	182	1.300,00	Não aplicável	236.600,00
	de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária,					
	deverá atender as exigências da Resolução nº 5368/2017 ANTT, Anexo III -					
	Características veiculares das categorias dos ônibus semileito.					
	MARCA: VOLKS/COMIL MODELO: COMIL CAMPIONE R					
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO URBANO COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL: com no máximo cinco anos de fabricação, 44 (quarenta e					
	quatro) passageiros tipo semi-leito, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos					
	de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo					
07.1	morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes	Diária	60	1.300.00	Não aplicável	78.000,00
*,	de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária,					,,.,
	deverá atender as exigências da Resolução nº 5368/2017 ANTT, Anexo III -					
	Características veiculares das categorias dos ônibus semileito.					
	MARCA: VOLKS/COMIL MODELO: COMIL CAMPIONE R					
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO					
	MÍNIMO 02 EIXOS,, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL: mínimo					
	de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no					
	máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar- condicionado, equipamentos					
	de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo					
	morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos					
	retrovisores em ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para					
11	motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal)	Mês	5	44.980,00	224.900,00	2.698.800,00
	para os demais passageiros, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no					
	mínimo 14', cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros					
	laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine					
	de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo					
	funcionando perfeitamente.					
	MARCA: VOLVO MODELO: MARCOPOLO PARADISO R					
	VALOR TOTAL (R\$)				4.057.3	81,00

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA					
CNPJ: N° 07.922.139/0001-31	Telefone / Fax: (98) 3199-5000 / 99117-5760				
Endereço: Avenida São Luís Rei de França, nº 1560, Turú, São Luís/MA, CEP: 65.065-470	E-mail: contato@aguiarlocacao.com.br /				
Endereço: Avenida Sao Luis Rei de França, il 1300, Turu, Sao Luis/MA, CEP: 03.003-470	comercial02@aguiarlocacao.com.br				

A empresa AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA registrou preço adicional para os itens 01, 02, 06 e 07 em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 08 de outubro de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. **Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins-SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 131713/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Secretaria de Agricultura Familiar; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária SETRES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: DCN DOS SANTOS EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 131713/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DCN DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: N° 11.983.714/0001-83, localizada na Rua 08, nº 31, Quadra 64, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.137-000, representada pela Sra. Dayse Caroline Nascimento dos Santos, portadora do RG: Nº 12587741999-1 GEJUSPC/MA e CPF: 002.655.713-40 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e com combustível, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos -SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 131713/2019 -SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-

TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLAUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste

caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 035/2019 -SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 08 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Dayse Caroline Nascimento dos Santos-DCN DOS SANTOS EIRELI - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 131713/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 164/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 035/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e com combustível.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DCN DOS SANTOS EIRELI - ME	
CNPJ: N° 11.983.714/0001-83	Telefone / Fax: (98) 3237-2284
Endereco: Rua 08, nº 31, Quadra 64, Maiobão, Paco do Lumiar/MA, CEP: 65.137-000	E-mail: dcndossantos@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
09	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA: VOLARE MODELO: W 9/2016	Mês	2	24.500,00		588.000,00
10.1	VEICULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Especificações: Motor a diesel; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Cambio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal)	Mês	2	19.100,00	38.200,00	458.400,00



	para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação					
	de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina					
	entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a					
	legislação de transito; Direção hidráulica; Ar condicionado central; equipamento de					
	som; Quebra sol com espelho para motorista e passageiro; Película de proteção solar:					
	índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro					
	Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.					
	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO EXECUTIVO /2015					
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO					
	MÍNIMO 02 EIXOS,, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL: mínimo					
	de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no					
	máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar- condicionado, equipamentos de					
	segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte,					
	invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com					
	o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em					
11.1	ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante	Mês	1	29.800,00	29.800,00	357.600,00
	lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros,					
	limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e					
	reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14', cortinas, vidros escurecidos					
	com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas,					
	amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros,					
	com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.					
	MARCA: MARCOPOLO MODELO: G 7/2014					
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO URBANO COM MOTORISTA E					
	COM COMBUSTÍVEL: com no máximo cinco anos de fabricação, 44 (quarenta e					
	quatro) passageiros tipo semi-leito, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos					
	de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo					
12	morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes	Mês	2	27.700,00	55.400,00	664.800,00
	de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária,					
	deverá atender as exigências da Resolução nº 5368/2017 ANTT, Anexo III -					
	Características veiculares das categorias dos ônibus semileito.					
	MARCA: VOLKS/ MODELO: COMIL17230/2015					
	VALOR TOTAL (R\$)				2.068.8	00,00

São Luís - MA, 08 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Dayse Caroline Nascimento dos Santos-DCN DOS SANTOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 166/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 221697/2018 – CCL/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de maio de 2019 indica como vencedor a empresa: IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 221697/2018 - CCL/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 08.834.224/0001-00, localizada na Av. Antares, nº 720, Térreo, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-070, representada pelo Sr. Victtor Dutra Mendes, portador do RG: N° 29406582005-3 SSP/MA e CPF: 041.984.773-10 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de

29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, instalação e montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 221697/2018 – CCL/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS -SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empre-



sa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além

do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 119/2019 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 11 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Precos-SARP/SEGEP Victtor Dutra Mendes -IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVICOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - POE/MA. PROCESSO Nº 221697/2018 - CCL/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 166/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Agricultura Familiar, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 119/2018 - POE/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição, instalação e montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: N° 08.834.224/0001-00	Telefone / Fax: (98) 3236-7209 / 3236-0658
Endereço: Av. Antares, nº 720, Térreo, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-070	E-mail: irrimarirrigacao@irrimar.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	LOTE I							
	prograto	MARCA/		0.77.4.37.00	VALOR	VALOR		
ITEM I	DESCRIÇÃO	MODELO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO (R\$)			
	Kit de irrigação tipo gotejamento familiar para							
	uma área de 500m², composto dos seguintes itens:							
	2 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior							
	do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de							
	0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo							
	de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0							
	mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo							
	Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de							
	espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno,							
	com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro							
1	fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN	Kifnet/	Und.	1	1.476,00	1.476,00		
1	1", roscável; 46 Conectores dentados macho 8,0mm; 2	500m ²	Oliu.	1	1.470,00	1.470,00		
	Te de redução PVC 1 x ³ / ₄ " roscável; 3 Niple PVC 1",							
	roscável;1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro							
	interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede;							
	1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza							
	interna do filtro de tela; 2 Conectores para PE, de 20							
	mm x 3/4", rosca macho;5 Conectores dentado de união							
	de 20 mm; 1 Cap de PVC 1" roscável; 1 Mini furador							
	de 3,5mm;4 Conector cotovelo dentado de 20x20 mm;							
	1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 2 Conectores final							
	de linha de 20 mm; 1 Planta descritiva da montagem.							
	2 - MATERIAIS DE SUCÇÃO E RECALQUE	F 41 /1.00014	TT 1	0.1	200.76	200.76		
2.1	Caixa de d'água de Polietileno com tampa cap. 1000 lts T PVC soldável 32mm	Fortlev/1.000lts	Unid	01 01	398,76 2,93	398,76 2,93		
2.3	Tubo PVC soldável 32mm	Tigre/2220031 Asperbras/FC2025	Unid Unid	10	2,93	218,40		
2.4	Adaptador PVC soldável 32mm	Amanco/11509	Unid	04	1,19	4,76		
2.5	Curva PVC soldável 32mm	Unitubos/001001183	Unid	01	5,72	5,72		
2.6	Joelho PVC soldável 32mm	Amanco/20714	Unid	03	1,86	5,58		
2.7	União PVC soldável 32mm	Amanco/11875	Unid	02	12,14	24,28		
2.8	Flange PVC soldável 32mm	Amanco/11623	Unid	02	14,48	28,96		
2.9	Registro PVC soldável 32mm	Viqua/2010103	Unid	01	10,33	10,33		
2.10	Bóia comum 32mm	Tigre/100002305	Unid	01	54,49	54,49		
2.11	Abraçadeira reforçada 32mm	Fundição Medeiros/ 592		02	19,36	38,72		
2.12	Corda fina de nylon para bomba 10mm	Itacorda/Trançada	Kg	01	29,10	29,10		
2.13	Bomba sapo, vazão média 1.400lts/hora, potência 300	Anauger/650 5G		01	280.82	389,85		
2.13	watts, saída de 1/4"		Unid.		389,85			
2.14	Mangueira para bomba 32mmx2.00	Olencar/33010	M	20	7,53	150,60		
2.15	Cabo PP 2x2 ^{1/2}	Copperline/208	M	50	3,85	192,50		
2.16	Disjuntor monofásico 25 amp.	Tron/73349900000	Unid.	01	6,61	6,61		
2.17	Tubo de cola PVC	Krona/0517	Unid.	01	6,68	6,68		
2.18	Adaptador PVC de 32mm x ½" LR	Asperbras/FC7765	Unid.	02	1,36	2,72		
2.19	Torneira de PVC de ½"	Krona/0784	Unid.	02	6,50	13,00		
2.20	Adaptador PVC soldável de 32mm x 3/4"	Amanco/11509	Unid.	02	2,22	4,44		
2.21	Abraçadeira reforçada 1" Valor total do Kit (R\$	Fundição Medeiros/ 592	Unid.	02	7,41 3.080, 0	14,82		
Valor	()	,	80 00 v 4	500) (R\$)	1.540.00			
7 4101	Valor total do lote I – valor total do kit multiplicado pela quantidade de kits (3.080,00 x 500) (R\$) 1.540.000,00							

São Luís – MA, 11 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP Victtor Dutra Mendes-IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 221697/2018 - CCL/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede



na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de maio de 2019 indica como vencedor a empresa: P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 221697/2018 - CCL/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 04.096.016/0001-09, localizada na Rua 1600, N° 07, Parque Aurora, CEP: 65051-876, São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: N° 0392792-0 SSP/MA e CPF: 411.660.353-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, instalação e montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 221697/2018-CCL/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo-**A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE **PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita



pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEI-RA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 119/2019 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a

CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 11 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Paulo Henrique Barros Santana-P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - POE/MA. PROCESSO Nº 221697/2018 - CCL/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 167/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Agricultura Familiar, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 119/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição, instalação e montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: N° 04.096.016/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3239-3515 / 98866-4200					
Endereço: Rua 1600, Nº 07, Parque Aurora, CEP: 65051-876, São Luis/MA	E-mail: phb.santana@hotmail.com					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	LOTE II							
	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	Kit de irrigação tipo gotejamento familiar para uma área de 1000m², composto dos seguintes itens: 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0,70m c/furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90° PVC irri LF BS 35mm; 2 luva PVC irri LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 Te 90° PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2",roscável; 4 válvula dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x ¾" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável; 1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conector inicial PVC 20mm; 2 adaptador PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1.1/2"x1"; 1 Cap de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de linha de 20 mm;1 solução limpadora 200cc; 1 sold. Plásticas 175cc; 1 serra; 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/cabo; 1 Planta descritiva da montagem.	Netafin/ Kit em caixa	Und	1	2.200,00	2.200,00		
2.1	2 - MATERIAIS DE SUCÇÃO E RECALQUE	Fortley/Polietileno	Unid	01	270.00	270.00		
2.1	Caixa de d'água de Polietileno com tampa cap. 1000 lts T PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	Unid	01	370,00	370,00		
2.2	11 TO BOIGHTON SZIMMI	THOMA SOIGHVEI	Unit	01	3,00	3,00		

20 TERÇA-FEIRA, 15 - OUTUBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

2.3	Tubo PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	Unid	10	23,77	237,70
2.4	Adaptador PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	unid	04	1,25	5,00
2.5	Curva PVC soldável 32mm	Krona/Soldável 90°	unid	01	6,00	6,00
2.6	Joelho PVC soldável 32mm	Krona/Soldável 90°	unid	03	2,00	6,00
2.7	União PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	unid	02	10,00	20,00
2.8	Flange PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	unid	02	15,00	30,00
2.9	Registro PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	Unid	01	10,95	10,95
2.10	Bóia comum 32mm	Metrox/3500balão PVC	Unid	01	55,00	55,00
2.11	Abraçadeira reforçada 32mm	Inca/Rosca sem fim	unid	02	10,00	20,00
2.12	Corda fina de nylon para bomba 10mm	Riomar Cordas/Nylon	Kg	01	29,00	29,00
2.13	Bomba sapo, vazão média 1.400lts/hora, potência 300 watts , saída de $1/4$ "	Anauger/Ecco	Unid.	01	350,00	350,00
2.14	Mangueira para bomba 32mmx2.00	Kala/Cristal	M	20	8,00	160,00
2.15	Cabo PP 2x2 ^{1/2}	Copperline/Flexível	M	50	4,10	205,00
2.16	Disjuntor monofásico 25 amp.	Steck/Normadim branco	Unid.	01	7,35	7,35
2.17	Tubo de cola	Krona/Bisnaga	Unid.	01	5,00	5,00
2.18	Adaptador PVC de 32mm x 1/2" LR	Asperbras/Azul irrigação	Unid.	02	1,50	3,00
2.19	Torneira de PVC de ½"	Krona/Jardim	Unid.	02	4,00	8,00
2.20	Adaptador PVC soldável de 32mm x 3/4"	Asperbras/Azul irrigação	Unid	02	2,50	5,00
2.21	Abraçadeira reforçada 1"	Inca/Rosca sem fim	Unid	02	7,00	14,00
	Valor total do Kit (R\$)					00
Valo	Valor total do lote II – valor total do kit multiplicado pela quantidade de kits (3.750,00 x 500) (R\$)					0,00

São Luís – MA, 11 de outubro de 2019. **Deimison Neves dos Santos-**Secretário Adjunto de Registro de Preços-**SARP/SEGEP. Paulo Henrique Barros Santana-P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 221697/2018 – CCL/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de maio de 2019 indica como vencedor a empresa: REYCO-MEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 221697/2018 - CCL/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRE-LI-EPP, inscrita no CNPJ: N° 24.925.416/0001-89, localizada na Rua T-36, Nº 3182, Quadra 147, Lote 1/2, Edificio Aquarius Center Sala 1005, Setor Bueno. Goiânia/GO, CEP: 74223-052, representada pelo Sr. Fernando Silva Ferreira, portador do RG: N° 4526904 2º VIA e CPF: 007.623.651-02 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, instalação e montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 221697/2018 - CCL/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS -SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA



SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-

SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 119/2019 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 11 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Fernando Silva Ferreira-REYCO-MEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - POE/MA. PROCESSO Nº 221697/ 2018-CCL/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 168/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Agricultura Familiar, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 119/2018 - POE/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição, instalação e montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP						
CNPJ: N° 24.925.416/0001-89	Telefone / Fax: (62) 3636-6437 / 3636-9539 / (62) 98251-1700					
Endereço: Rua T-36, Nº 3182, Quadra 147, Lote 1/2, Edifício Aquarius Center Sala 1005, Setor Bueno. Goiânia/GO, CEP: 74223-052	E-mail: fernando@reycomex.com.br					



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM I	LOTE	111				
IIEMII	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1 - CONJUNTO EL	ETROBOMB	A			
1.1 d	montado em base ferro com Chave magnetica para 220v E	FAMAQ FGN-2 3,0CV ROTOR 160/ MOTOR NOVA-220/440 monofásica/ chave LUKMA/ CORFIL		1	1.481,81	1.481,81
	2 - CANOS, CONEXÕES, MAN	GUEIRAS E A	CESSĆ	RIOS		
	2.1 - SISTEMA DE SUCÇÃO					
2.1.1 A	Adaptador simples FF de 1.1/2" x 3"	Agromoto	unid	2	15,39	30,78
	Abraçadeira reforçada 3'	Agromoto	unid	2	9,81	19,62
	Mangueira de sucção 3"	Agromoto	unid	6	61,94	371,63
	Válvula de pé FF 3"	Agromoto	unid	1	59,90	59,90
	2.2 - SISTEMA DE RECALQUE				,	
2.2.1 fi	Curva de escorva de 1. ^{1/4} " x 2", o material é de ferro fundido, curva para receber tubulação do recalque de 2" Registro, válvula de retenção horizontal, etc.)	Agromoto	unid	1	26,98	26,98
2.2.2 L	Luva de união PVC de 2" roscável	Duro PVC	unid	1	25,11	25,11
2.2.3 N	Niple duplo de ferro1/2"	Duro PVC	unid	1	15,55	15,55
2.2.4 E	Bucha de redução de 1/2" x 2" roscável	Duro PVC	unid	1	16,88	16,88
2.2.5 N	Manômetro de glicerina de 2atm, base roscável de ½"	Duro PVC	unid	1	80,17	80,17
	2.3 - LINHA ADUTORA					
	Гubo PN 80 DN 75 PVC soldável	Duro PVC	unid	17	76,53	1.300,96
	Válvula de retenção horizontal 2"	Duro PVC	unid	1	156,10	156,10
	Filtro de disco com luvas roscáveis 2"	Duro PVC	unid	1	227,25	227,25
	Registro de gaveta 2" de metal roscável	Duro PVC	unid	1	139,28	139,28
	Curva de nivelamento 50mm PVC soldável	Duro PVC	unid	1	23,74	23,74
	Γê de redução 50mm x 1" PVC roscável	Duro PVC	unid	1	6,72	6,72
2.3.7	Γê de redução 50mm x 1/2" PVC –LR para manômetro de ½"	Duro PVC	unid	1	6,82	6,82
	Adaptador 50mm x 1 1/2" PVC (LR)	Duro PVC	unid	10	3,03	30,33
	Adaptador 50mm x 2" PVC (LR)	Duro PVC	unid	10	7,65	76,50
	Adaptador 75 x 50 mm PVC soldável	Duro PVC	unid	1	11,70	11,70
	Curvas 90° - 50mm PVC soldável	Duro PVC	unid	3	8,02	24,06
	Válvula de alívio 1" PVC roscável	Duro PVC	unid	1	45,76	45,76
	Luva de redução 75 x 50mm PVC soldável	Duro PVC	unid	4	12,83	51,30
2.3.14 C	Curva 75mm PVC soldável	Duro PVC	unid	2	20,70	41,40
2.4.1	2.4 - LINHA PRINCIPAL	D 2716		12	50.50	(0/.22
	Tubo PN 40 DN 75 PVC soldável	Duro PVC	Unid.	13	52,79	686,32
	Γê de 75 x 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	4	9,90	39,60
	Tê de 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	5	8,33	41,64
	Curva 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	16	8,51	136,22
	Registro de esfera 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	8	33,30	266,40
	Cap roscavel 1. ^{1/2} " Curva 75mm PVC soldável de 90°	Duro PVC	Unid.	10	7,21	72,09
	Luva 50mm PVC soldável	Duro PVC Duro PVC	Unid.	9	26,18 3,46	52,36 31,10
	Luva 50mm PVC soldavel			9	· ·	·
2.4.9 L	2.5 - LINHA DE DERIVAÇÃO	Duro PVC	Unid.	9	16,20	145,80
2.5.1 T	Tubo PN 40 DN 50 PVC soldável	Duro PVC	Unid.	33	26,67	880,01
252 T	Fubo Perbd 16mm, preto para micro aspersor de material não reciclável, polietileno	Duro PVC	m	1500	1,26	1.890,00
2.5.3 N c a c	Micro aspersor modelo multifuncional, bailarina 360°, com vazão 60 a 90 l/h, diâmetro bocal 1,3 a 1,5mm, raio de alcance de 2,5m, acompanhado de estaca de sustentação + conector de 1,0mm	Duro PVC	Unid.	500	2,91	1.453,50
2.5.4 In	nicial de linha 16mm	Duro PVC	Unid.	130	1,46	189,54



2.5.5	Emenda 16mm	Duro PVC	Unid.	30	1,23	36,99
2.5.6	Fita veda rosca 18mm x 50 m	Duro PVC	Rolo	1	11,76	11,76
2.5.7	Fita isolante 19mm x 50 m	Duro PVC	Rolo	1	7,16	7,16
2.5.8	Cola PVC 850g	Duro PVC	Tubo	1	35,29	35,29
2.5.9	Final de linha 16mm	Duro PVC	Unid.	130	1,40	181,35
2.5.10	Fita gotejadora com hidro-drip interno vazão de (1,4 a 1,6) l/h, espaçamento 30 cm x 30cm, diâmetro de 16mm e parede de 8 micras, em polietileno preto, pressão de trabalho mínima 10 mca	Duro PVC	m	5000	0,96	4.815,00
2.5.11	Caixa d'água de 2.000 litros em polietileno, com tampa	Ecoplax	unid	1	1.041,13	1.041,13
Valor total do Kit (R\$)					16.283	,60
Valor total do lote III – valor total do kit multiplicado pela quantidade de kits (18.118,33 x 500) (R\$)					8.141.80	00,00

São Luís – MA, 11 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Fernando Silva Ferreira-REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

BAÚ MINERAÇÃO S/A CNPJ 23.908.995/0001-99 NIRE 21300010378

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05/10/2018. HORA. DATA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018, às 09:00 horas, reunidos na sede da companhia, no Cruzamento das Rodovias MA 34, Km 75 com a BR 226, Km 75, Baú Zona Rural, Matões - MA, CEP. 65.645-000, reuniram-se todos os acionistas da Companhia BAÚ MINERAÇÃO S/A. OUÓRUM: Totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, representantes de 100% (cem por cento) do capital social. **PUBLICAÇÕES DA CONVOCAÇÃO:** Dispensadas conforme previsão do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. COMPOSI-CÃO DA MESA: Presidência: Bruno Luiz De Oliveira; Secretária: Diane Gonçalves Dos Reis Figueiró. ORDEM DO DIA: (a) Alterar o endereço da sede da Companhia; (b) Complementar a atividade econômica da Companhia; (c) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBE-**RACÕES SEGUNDO A ORDEM DO DIA: Após as considerações feitas pelos acionistas presentes, foi aprovada, por unanimidade dos votos: a) A alteração do endereço da sede da Companhia, considerando que anteriormente a Rodovia MA 34, Km 75 com a BR 226, Km 75. Baú Zona Rural, situava - se no Município de Matões - MA, e que o referido endereço passou a fazer parte do Município de Caxias - MA. a.1) Consequentemente, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia MA-034, n.º 75, Km 75 Povoado Baú, Área Rural de Caxias, Caxias - MA, CEP. 65609-899." A inclusão, ao objeto social da Companhia, da atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE -7732-2/01). **b.1)** Em decorrência da presente modificação, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a viger com a seguinte redação: "Art. 4 - A Companhia tem por objetivo social a extração de basalto e beneficiamento associado (CNAE 0810- 0/09); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); e o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)." c) A ratificação do Estatuto Social da Companhia, conforme consta do Anexo I, desta Ata. ENCERRAMENTO: Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade, indo assinada por Bruno Luiz De Oliveira (Presidente), Diane Gonçalves Dos Reis Figueró (Secretária). Certificamos que a presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01. Caxias – MA, 05 de Outubro de 2018. BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA-Presidente. DIANE GONÇALVES DOS REIS FIGUERÓ-Secretária. Visto do Advogado: Alceu Rodrigues Chaves-OAB/PR 29.073

ANEXO I ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURA-ÇÃO. Art. 1º-A companhia denomina-se BAÚ MINERAÇÃO S/A, regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis. Art. 2°-A Companhia tem sede e foro na Rodovia MA-034, n.º 75, Km 75 Povoado Baú, Área Rural de Caxias, Caxias - MA, CEP. 65609-899. Art. 3°-O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro da ata da Assembleia Geral Ordinária de sua constituição na Junta Comercial do Maranhão. Art. 4° - A Companhia tem por objetivo social a extração de basalto e beneficiamento associado (CNAE 0810- 0/09); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); e o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)." CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5°-O Capital Social da SOCIEDADE é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas. Art. 6° - A companhia está autorizada a elevar o capital social sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades. Art. 7º-As ações são indivisíveis em relação à companhia. No caso de uma ação pertencer a mais de um indivíduo, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante dos coproprietários indicado à companhia. Art. 8°- A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. CA-PÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS. Art. 9º - A assembleia geral ordinária dos acionistas realizar-se-á uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a fim de deliberar sobre o disposto no art. 132 da Lei nº 6404/76. As assembleias gerais extraordinárias de acionistas serão realizadas sempre que os interesses da companhia assim o exigirem, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis referentes à convocação, instalação deliberações e prescrições Art. 10-As assembleias gerais de acionistas serão instaladas, se presente o quórum mínimo de 51% das ações ordinárias e presididas pelos Diretores, que convocarão um dos acionistas presentes para atuar como secretário. Art. 11-Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua condição de acionistas, de acordo com a lei. Art. 12-As resoluções da assembleia geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei e por este estatuto, deverão ser tomadas pela maioria de votos dos presentes. CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO. Art. 13-A companhia será administrada por uma Diretoria, eleita, responsável pela representação da companhia, de acordo com a lei e com este estatuto. Parágrafo único – A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria. Se a



remuneração for estabelecida de forma global, tal montante será rateado entre os Diretores, conforme determinado pela Diretoria. Art. 14-A Diretoria da Sociedade será composta de 2 (dois) membros, Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pelos acionistas, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1°- Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo 2°-Ao término do mandato, os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Art. 15-No caso de impedimento ou ausência temporária de algum dos Diretores, suas atribuições serão desempenhadas pelo outro Diretor em conjunto com um procurador nomeado pela Diretoria. No caso de impedimento ou ausência de ambos, por dois procuradores nomeados pela Diretoria. Art. 16-Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, uma assembleia geral será convocada para eleger o substituto que permanecerá no cargo até o fim do mandato do diretor substituído. Art. 17-Compete à Diretoria a condução dos negócios da companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e por este estatuto. Art. 18-Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor, compete aos Diretores: (a) Administrar e supervisionar os negócios da companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais; (b) Presidir as reuniões de diretoria. Art. 19-Observados os termos abaixo, a companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador nomeado, ou ainda de 2 (dois) procuradores nomeados. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores da companhia e, sempre, conterão poderes expressos para o desempenho de atividades específicas, vedado o substabelecimento. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCALArt. 20-O Conselho Fiscal da companhia não terá funcionamento permanente e terá as atribuições e poderes conferidos pela lei, sendo instalado apenas por resolução da assembleia geral mediante requisição dos acionistas nos caso previstos em lei. Parágrafo 1º-O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 2°-Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, a assembleia geral elegerá os seus membros, determinando a remuneração correspondente, sendo que o período de funcionamento deverá terminar na primeira assembleia geral ordinária que ocorrer após a sua instalação. CAPÍTULO VI - EXER-CÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO. Art. 21- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 22 – No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras deverão ser observadas quanto à distribuição dos lucros: I-Os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, deverão ser deduzidos do resultado do exercício social; II-Os lucros líquidos terão a seguintedestinação: (a) Cinco por cento para a constituição da reserva legal que não excederá vinte por cento do capital da companhia; (b) Vinte e cinco por cento destinados aos acionistas como dividendo obrigatório, observado o que dispuser a legislação, o presente estatuto e/ou a decisão proferida pela assembleia geral. Art. 23 – A companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social, se assim for deliberado pela assembleia geral. Parágrafo único - Os dividendos distribuídos de acordo com este artigo, podem ser declarados como antecipação do dividendo obrigatório. Art. **24-**Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos dentro de sessenta dias contados da data em que forem declarados e, de qualquer modo, dentro do exercício social. Parágrafo único - Não incidirão juros sobre os dividendos não reclamados, os quais prescreverão em favor da companhia, após decorridos três anos contados da data em que se tornaram disponíveis.CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO. Art. 25-A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei e no presente estatuto. Parágrafo único — Nessa hipótese, caberá à assembleia geral indicar o liquidante. CAPÍTU-LO VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26-A companhia pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social. Art. 27-Eventuais dissidências de acionistas em relação a decisões tomadas pelo voto majoritário em assembleias gerais, não darão direito a pedido de dissolução da sociedade, ou outra atitude prejudicial à companhia, cabendo-lhes, entretanto, colocar à venda as suas ações, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas. BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA-Presidente. DIANE GONÇALVES DOS REIS FIGUERÓ-Secretária.

PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ/ME Nº 14.578.002/0001-77 NIRE 21.3.0000983-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALI-ZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019 (Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76). 1. Data, Hora e Local: Aos 02/10/2019, às 9h, na sede social da Parnaíba II Geração de Energia S.A. ("Cia."), situada na Estrada de Acesso à BR 135, Km 277, s/n - Santo Antônio dos Lopes/MA. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Estatuto Social da Cia. e do Art. 124, §4°, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. 3. Mesa: Presidente: Lino Lopes Cançado; e Secretária: Mônica Tavares Bussière. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Cia.: (i) a realização, pela Cia., de sua 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em 3 séries, no valor total de R\$750.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), conforme os termos e condições a serem descritos na "Escritura Particular da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em 3 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Parnaíba II Geração de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Cia., na qualidade de emissora das Debêntures, a Pentágono S.A. DTVM, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a Eneva S.A., CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21, na qualidade de fiadora ("Fiadora"); (ii) a autorização à prática, pelos diretores da Cia. e/ou os outros representantes legais da Cia., de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à (a) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração de contrato de distribuição ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao banco liquidante da Emissão ("Banco Liquidante"), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador"), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) celebração da Escritura de Emissão e eventuais aditamentos; e (d) celebração de todos os demais instrumentos e eventuais aditamentos, e a prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Os acionistas da Cia. deliberaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: 5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: as Debêntures representam a 3ª emissão de debêntures da Cia.; (ii) **Número de Séries**: a Emissão será realizada em 3 séries, observado que o somatório das Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série" e os titulares das Debêntures da Primeira Série, "Debenturistas da Primeira Série"), das Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e os titulares das Debêntures da Segunda Série, "Debenturistas da Segunda Série") e das Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, "Debêntures" e os titulares das Debêntures da Terceira Série, "Debenturistas da Terceira Série" e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série, "Debenturistas") não poderá exceder a quantidade de Debêntures prevista no item (iv) abaixo; (iii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$750.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), sendo vedada a distribuição parcial das Debêntures; (iv) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 750.000 Debêntures, sendo 100.000 Debêntures da Primeira Série, 290.000 Debêntures da Segunda Série e 360.000 Debêntures da Terceira Série; (v) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos pela Cia. por meio das Debêntures serão destinados, junto com a utilização de caixa próprio da Cia., para a realização do pré-pagamento das seguintes dívidas da Cia.: (a) Cédula de Crédito Bancário do Financiamento Mediante Repasse com o BNDES Nº 000050004227400, (b) primeira emissão de debêntures da Cia.; e (c) segunda emissão de debêntures de Parnaíba III Geração de Energia S.A. (a qual foi incorporada e sucedida pela Cia.); (vi) Regime de Colocação: as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, nos termos da Instrução CVM 476, conforme vier a ser previsto no Contrato de Distribuição, com intermediação do Coordenador Líder, tendo como público alvo das Debêntures quaisquer investidores profissionais, nos termos definidos no Art. 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13/11/2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539") ("Investidores Profissionais"); (vii) Procedimento de Distribuição: o plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, observado o que vier a ser disposto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 Investidores Profissionais. (viii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Nominal Unitário"); (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (x) **Prazo e Data de Vencimento**: ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da respectiva série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 3 anos contado da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"), o vencimento das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 5 anos contado da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série"), e o vencimento das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 7 anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, "Data de Vencimento"); (xi) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xii) Conversibilidade e Permutabilidade: as Debêntures serão

simples, não conversíveis em ações de emissão da Cia., nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (xiii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do Art. 58 da Lei das S.A., e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral aos seus titulares, nem especificarão bens para garantir eventual execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Cia. decorrentes das Debêntures; (xiv) Preço de Subscrição: o preço de subscrição de cada uma das Debêntures, na Primeira Data de Integralização da respectiva série, será o Valor Nominal Unitário, e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculada desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a data da sua efetiva subscrição e integralização, utilizando-se 8 casas decimais, sem arredondamento ("Preco de Subscrição"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures da mesma série da Emissão; (xv) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, dentro do período de distribuição na forma do Art. 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com os procedimentos da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição, sendo a liquidação realizada por meio da B3, podendo haver ágio ou deságio, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (xvi) Direito de Prefe-<u>rência</u>: não haverá qualquer direito de preferência na subscrição das Debêntures; (xvii) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xviii) Juros Remuneratórios: os Juros Remuneratórios das debêntures incidirão da seguinte forma: (a) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http:// www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 0,60% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, exclusive ("Juros Remuneratórios da Primeira Série"), conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (b) Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,01% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, exclusive ("Juros Remuneratórios da Segunda Série"), conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (c) Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal



Unitário, das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,40% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Uteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série, exclusive ("Juros Remuneratórios da Terceira Série", em conjunto com Juros Remuneratórios da Primeira Série e Juros Remuneratórios da Segunda Série "Juros Remuneratórios"), conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xix) Pagamento dos Juros Remuneratórios: o pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado da seguinte forma: (a) <u>Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primei-</u> *ra Série*. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária e de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos semestralmente, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão (cada uma das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série"). (b) Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária e de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos semestralmente, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão (cada uma das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série"). (c) Pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios da Terceira Série serão pagos semestralmente, conforme tabela contida na Escritura de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão (cada uma das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com as Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e as Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, "Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); (xx) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xxi) Amortização: (i) Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária e de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será integralmente pago na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária e de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 parcelas anuais e consecutivas, conforme vier a ser previsto na Escritura de Emissão; (iii) Amortização Programada das <u>Debêntures da Terceira Série</u>. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série, desde que permitido por lei, e/ou do vencimento antecipado

das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 parcelas anuais e consecutivas, conforme vier a ser previsto na Escritura de Emissão; (xxii) Local de Pagamento: os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Cia.: (i) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Cia. ou, conforme o caso, (b) de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador; (xxiii) **Prorrogação dos Prazos**: considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão até o primeiro dia subsequente, que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional ("Dia Útil"), se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, ou ainda, quando não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de SP, Estado de SP, ou na Cidade do RJ, Estado do RJ, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos de obrigações pecuniárias inclusive para fins de cálculo, cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (xxiv) Encargos Moratórios: sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Cia. de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (xxv) Garantias: para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Cia. representada pelas Debêntures e todos os seus acessórios, incluindo o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, com relação à execução da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória prestada pela Fiadora ("Fiança Corporativa"); (xxvi) Aquisição Facultativa: a Cia. poderá, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Cia. ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observada as regras expedidas pela CVM, o disposto no Art. 55, parágrafo 3º, da Lei das S.A., e o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão. (xxvii) Resgate Antecipado Facultativo: A Cia. poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures de determinada série, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a partir da data que vier a ser prevista na Escritura de Emissão, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, apurados desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), acrescido dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e acrescido de prêmio a ser calculado nos termos da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), de acordo com as condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; (xxviii) Oferta de Resgate Antecipado: a Cia. poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures

(de forma separada ou conjunta, desde que de não menos que a totalidade da respectiva série), endereçada a todos os Debenturistas, conforme o caso, sem distinção, em uma ou mais vezes, sendo assegurado a todos os Debenturistas, conforme o caso, igualdade de condições dentro da respectiva série para aceitar ou não o resgate das Debêntures, conforme o caso, de que forem titulares ("Oferta de Resgate Antecipado"), de acordo com as condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; (xxix) Amortização Extraordinária Facultativa: A Cia. poderá amortizar antecipadamente até 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de todas ou de qualquer das séries, a seu exclusivo critério, em uma ou mais vezes, a partir da data a ser prevista na Escritura de Emissão, mediante o pagamento do valor da amortização extraordinária facultativa, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor da Amortização Extraordinária Facultativa de cada uma das séries será calculado de acordo com o que vier a ser descrito na Escritura de Emissão de Debêntures. (xxx) Depósito para **<u>Distribuição e Negociação</u>**: as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o descrito na Escritura de Emissão, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), conforme disposto no Art. 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Cia., de suas obrigações previstas no Art. 17 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no caput do Art. 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, nos termos definidos no Art. 9º-B da Instrução CVM 539, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis. O prazo de 90 dias de restrição de negociação das Debêntures referido acima não será aplicável às instituições intermediárias para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizadas em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o disposto no inciso II do Art. 13 da Instrução CVM 476, desde que sejam observadas as seguintes condições: (i) o Investidor Profissional adquirente das Debêntures observe

o prazo de 90 dias de restrição de negociação, contado da data do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder, nos termos do inciso I do parágrafo único do Art. 13 da Instrução CVM 476; (ii) o Coordenador Líder verifique o cumprimento das regras previstas nos Arts. 2º e 3º da Instrução CVM 476; e (iii) a negociação das Debêntures deve ser realizada nas mesmas condições aplicáveis à Oferta Restrita, podendo o valor de transferência das Debêntures ser o seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a data de sua efetiva negociação; (xxxi) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão (cada uma dessas hipóteses, um "Evento de Vencimento Antecipado Automático"), todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, devendo ser aplicado o disposto na Escritura de Emissão; e (xxxii) Demais Características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar a diretoria da Cia. e/ ou os representantes legais da Cia. a praticar todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando à (i) contratação (a) do Coordenador Líder; (b) dos prestadores de serviço da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, bem como fixar os respectivos honorários; (ii) a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) a Escritura de Emissão; e (b) o Contrato de Distribuição; além de promover o registro da Oferta perante a B3 e demais órgãos competentes. Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. e/ou pelos representantes legais da Cia. no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. 5.4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 5.5. Assinaturas: Presidente: Lino Lopes Cançado. Secretária: Mônica Tavares Bussière. Acionistas: Eneva S.A. e Eneva Participações S.A. Santo Antônio dos Lopes, 02/10/2019. Lino Lopes Cançado - Presidente da Mesa; Mônica Tavares Bussière - Secretária da Mesa. Arquivado na JUCEMA em 10/10/2019sob o nº 20191077690. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PP 005/2019/CMSI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/CMSI PROCESSO Nº 00.00.005/2019/CMSI

VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

DADOS DA PRIMEIRA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RICHARD BRUNO DE SOUZA COSTA – ME

CNPJ: 24.480.158/0001-74 FONE/FAX:

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR SARNEY, 1363, CENTRO, CEP: 65.300-001, SANTA INÊS – MA

REPRESENTANTE LEGAL: VALDINER PERES DUTRA

CPF Nº. 774.934.003-34

RG Nº. 0346649943 GEJUSPC/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BRADESCO 959-8 CONTA CORRENTE: 9693-8

ITENS: ANEXO ÚNICO

OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios e copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Inês/MA.



LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
Item	Especificação do Objeto	Quant.	IId	Marca	Preço			
Ittem	Especificação do Objeto	Quant.	Ullu	Marca	Unitário	Total		
7	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável.	50	un	TRIS	R\$ 1,67	R\$ 83,50		
9	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm	50	Bls	MAXPRINT	5,80	290,00		
21	Porta lápis/clipes/lembretes, com base med. 24,5x6,3 x 04 cm.	100	un	DELLO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00		
23	Relógio de parede	03	un	BELLS	R\$ 20,00	R\$ 60,00		
24	Livro de ata com 100 folhas	20	un	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,29	R\$ 285,80		
36	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	100	un	TRIS	R\$ 2,50	R\$ 250,00		
40	Grampo trilho plástico em polietileno 80mm para 200 fls 75gr.Cores branco ou preto.	50	pct	DELLO	R\$ 11,80	R\$ 590,00		
VALOR GLOBAL:					2.9	59,30		

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA

	MATERIAL DE LIMPEZA								
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Und	Marca	I Unitário	reço Total			
41	Desodorizador de ar, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml	300	un	BOM AR AIR WICK	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00			
45	Palha de aço do tipo Bombril pct com 8 unidades.	50	Pacote	ASSOLAN	R\$ 1,29	R\$ 64,50			
46	Detergente líquido 500 ml. biodegradável neutro, caixa com 12 unidades.	50	cx	OI	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00			
47	Sabão em pó, caixa de 500 gramas.	50	cx	BENTIVI	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00			
48	Sabonete em barra 80grs para higienização das mãos, pacote com 12 unidades	50	Pacote	YPÊ	R\$ 19,00	R\$ 950,00			
49	Flanela para limpeza 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 35x55cm	100	un	JANETEX	R\$ 2,00	R\$ 200,00			
50	Água sanitária alvejante germicida desinfetante - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, frasco de 1 litro.	100	cx	JESUS	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00			
51	Pano de chão: encorpado, 100% algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 85x65cm	200	un	UNIÃO TÊXTIL	R\$ 4,00	R\$ 800,00			
52	Desinfetante líquido de 500 ml	200	cx	REAL	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00			
53	Balde para líquidos, em material plástico, resistente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com alça de metal para transporte.	50	un	ARQ PLAST	R\$ 9,50	R\$ 475,00			
54	Limpa vidros – 500 ml.	50	cx	AZULIM	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50			
55	Esponja para limpeza dupla face, face grossa e fina, lado verde: fibra super abrasiva.	150	Und	REAL	R\$ 0,44	R\$ 66,00			
56	Rodo com borracha –40 cm.	100	un	METAL PLAST	R\$ 6,80	R\$ 680,00			
57	Soda caustica – 300 gramas	100	und	SATURNO	R\$ 7,70	R\$ 770,00			
58	Pá de lixo	50	un	COA FÁCIL	R\$ 4,50	R\$ 225,00			
59	Desentupidor de pia	30	un	FORSAN	R\$ 5,00	R\$ 150,00			
60	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	200	un	PEROBA	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00			
61	Limpa alumínio – 500 ml.	100	un	DULAGO	R\$ 2,40	R\$ 240,00			
62	Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 litros	100	un	TRI TEC	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00			
63	Vassoura de nylon tipo noviça	50	un	POTIGUAR	R\$ 6,50	R\$ 325,00			
64	Vassoura de palha comum caipira, 100% artesanal, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20m, comprimento das cerdas de até 60cm	50	un	ARTESANAL	R\$ 1,70	R\$ 85,00			
65	Óleo de Peroba, de 200 ml	200	un	PEROBA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00			
66	Ácido muriático	50	cx	START	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50			
67	Luvas para limpeza - composição: borracha de látex, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho diversos	50	par	MUCAMBO	R\$ 4,00	R\$ 200,00			
	VALOR GLOBAL				34.	907,50			

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
Item	Especificação do Objeto	Quant	Und	Marca	I Unitário	Preço Total		
68	Açucar Cristal Especificação : Composição Origem Vegetal Sacarose De Cana De Açúcar, Embalagem Primária Transparente Em Pacotes Impermeáveis E Lacrados De 01 Kg	100	Fardo	MEL	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00		
69	Café Tipo Torrado Especificação: Apresentação Moída, Tipo Embalagem Alto Vácuo, Com Selo De Pureza Abic, Tipo Tijolinho, Livre De Parasitas, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas, Pacote Com 250 Gramas	500	Pct	SANTA CLARA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00		



70	Biscoito – Especificação: Apresentação Quadrado, Classificação Salgado, Tipo Cream Cracker, Pacote Com 400 Gramas.	200	Pct	ESTRELA	R\$ 4,20	R\$ 840,00
71	Leite Em Pó Integral: Especificação : Desidratado, De Boa Qualidade, Enriquecido Com Vitaminas: A, B, C, D, E, em Embalagem de lata caixa com 24 unidades de 400g. Tipo Ninho ou similar	200	cx	ITAMBÉ	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
72	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor Maracujá.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
73	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor, Cajú.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
74	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Abacaxi.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
75	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Cajá.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
76	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Goiaba.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
77	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Cupuaçu.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
78	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor de Bacuri.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
79	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor de Acerola.	100	Kg	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
80	Ovos – em cartela com 30 unidades, com data de validade, número de lote, de primeira qualidade.	50	cartela	AVIVAR	R\$ 10,50	R\$ 525,00
81	Achocolatado – em embalagem de 400g, de primeira qualidade. Referência: NESCAU ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados	300	Un	NESCAU	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
82	Manteiga de 1º qualidade com sal, Embalagem Potes De 500g,	500	Un	TOURINHO	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
83	Leite Condensado – embalagem de 300g, de primeira qualidade.	300	Un	PIRACANJUBA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
84	Biscoito Tipo Rosquinha Especificação: Diversos Sabores (Chocolate, Baunilha E Coco), Classificação Doce, Características Adicionais Sem Recheio, Pacote Com 500 Gramas.	300	Pct	ESTRELA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
85	Biscoito de Leite – embalagem com, no mínimo 100g, de 1ª qualidade.	1000	Pct	VITARELA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
86	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Arroz, Branca, Pré-Cozida, 500g	500	Pct	CORINGA	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
87	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Milho, Pré-Cozida, 500g.	500	Pct	CORINGA	R\$ 1,59	R\$ 795,00
88	Adoçante Frasco – Especificação: Com 100 Ml	80	Und	ADOCYL	R\$ 3,80	R\$ 304,00
	VALOR GLOBAL				90	0.184,00

LOTE 4 – COPA E COZINHA

	COPA E COZINHA					
Item	Especificação do Objeto	Quant	Und	Marca	I Unitário	reço Total
89	Panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 2 litros	50	un	ALUSP	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
90	Depósito de plástico Para colocar Café-tamanho grande	30	un	PLASMONT	R\$ 9,50	R\$ 285,00
91	Depósito de plástico Para colocar Café-tamanho grande	30	un	PLASMONT	R\$ 9,50	R\$ 285,00
92	Depósito de plástico Para colocar Café-tamanho médio	20	un	PLASMONT	R\$ 7,90	R\$ 158,00
93	Colher de Alumínio Grande	20	un	ALUSP	R\$ 7,90	R\$ 158,00
94	Garrafa Para Café capacidade de 2 Litros	50	un	ALADIN	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
95	Garrafa para café capacidade de 1 Litro	50	un	ALADIN	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
96	Jarra para suco/água, material vidro incolor, capacidade 2 litros	50	un	NADIR	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
97	Copo plástico descartável para água/suco/refrigerante-Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades Capacidade: 180 ml.	50	cx	COPO BRÁS	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
98	Copo plástico descartável para café Caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades Capacidade: 50 ml.	25	cx	FC	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
99	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - Pacote com 10 caixas.	20	Pacote	PARANÁ	R\$ 2,59	R\$ 51,80
100	Água Mineral – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	400	fardo	MAR DOCE	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
101	Refrigerante 2 litros Refrigerante – Especificação: Material Água Gasosa/ Xarope, Sabor Guaraná, Coca-Cola, Jesus e Laranja; Embalagem Com 2 Litros, Fardo Com 6 Unidades	200	fardo		R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
102	Água Mineral – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros.	300	Un	BELA VISTA	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
103	Água Mineral – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml.	300	cx	MAR DOCE	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
104	Água Mineral – Natural Com Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	100	fardo	SKIM	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
105	Colheres de sopa, em aço inox, cabo em de plástico	100	Un	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
106	Facas de cozinha, com serra, em aço inox, cabo de plástico	100	un	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
107	Garfos, em aço inox, cabo de plástico	100	Und	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
108	Panos de prato, material algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.	50	Und	SANTA MARGARIDA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
109	TOALHA ROSTO- Material: mínimo 90% algodão, Cor: A escolha da administração	20	Und	ENGOTEX	R\$ 9,30	R\$ 186,00

30 TERÇA-FEIRA, 15 - OUTUBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Coador de café, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira.	30	Und	DO BOM	R\$ 3,30	R\$ 99,00
Bandeja grande em inox, formato retangular, med. aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura	50	Und	IANG	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
bandeja pequena em inox, formato retangular, med. aprox. 25cm de comprimento, 19 cm de largura	50	Und	IANG	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
113 xícara para café, em porcelana, cor branca, capacidade aprox. 200ml;	50	Und	SULTAN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
114 Copo de vidro liso, incolor, com capacidade aproximada para 300 ml	100	Und	NADIR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Taças p/ água em vidro incolor, com aproximadamente 260ml, diâmetro da boca de 65mm, altura de 112mm.	100	Und	NADIR	R\$ 6,30	R\$ 630,00
VALOR GLOBAL		46.351,80			
TOTAL DOS 4 LOTES		174.402,60			

DADOS DA SEGUNDA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A COLEGIAL LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP

CNPJ: 10.615.558/0001-35

FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 835, CENTRO, CEP: 65.300-046, SANTA INÊS - MA

REPRESENTANTE LEGAL: CLEANE SANTOS MACEDO SOARES

CPF N°. 992.375.983-00 RG N°. 013638672000-0

CONTA BANCÁRIA: AG BB 0613-0 CONTA CORRENTE: 25.492-4

ITENS: ANEXO ÚNICO

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

	MATERIAL DE EXPED	IENTE			1	
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Und	Marca	}	reço
rtem	• , ,	Quant.	Onu		Unitário	Total
1	Grampeador metálico	50	un	MAPED	14,08	704,00
2	Grampo cobreado para grampeador, cx com 5.000	50	cx	ACC	8,00	400,00
3	Almofada para carimbo, tamanho pequeno nº 03, medido 12x8 cm, com tinta azul.	40	un	GRAMPLINE	8,15	337,20
4	Caneta esferográfica, na cor azul, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	150	cx	BIC	33,90	5.085,00
5	Caneta esferográfica, na cor preta, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	150	cx	BIC	33,90	5.085,00
6	Lápis com borracha preto, em madeira em caixa com 12 unidades.	40	cx	LEO E LEO	6,00	240,00
8	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm	50	Bls	MAXPRINT	6,37	318,50
10	Estilete com cabo em plastico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança	40	un	JOCAR	1,50	60,00
11	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	300	cx	ACC	4,40	1.320,00
12	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	300	cx	ACC	2,90	870,00
13	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	300	cx	ACC	2,90	870,00
14	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	300	cx	ACC	2,90	870,00
15	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	50	cx	JOCAR	18,00	900,00
16	Pincel marca texto, plástico na cor verde, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	50	cx	JOCAR	18,00	900,00
17	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	100	un	BIC	1,90	190,00
18	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	50	un	ACRIMET	1,80	90,00
19	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	50	un	ACRIMET	5,00	250,00
22	Pasta plástica com elástico.	200	un	DAC	2,65	530,00
25	Livro de protocolo com 104 folhas, formato: 160 x 220 mm.	50	un	SÃO DOMINGOS	12,00	600,00
26	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.	100	un	ADELBRAS	10,20	1.020,00
27	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade mínima de 1 (um) ano.	100	un	ADELBRAS	1,35	135,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



28	Perfurador de papel, metal, tipo pequeno, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração de 12 folhas, 2 furos, funcionamento manua.	100	un	GRAMPLINE	15,30	1.530,00
29	Pasta Az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho oficio)	300	un	FRAMA	8,50	2.550,00
30	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 1 ano.	30	cx.	COMPACTOR	30,60	918,00
31	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável.	50	un	JOCAR	8,00	400,00
32	Envelope médio, pardo ou branco	1000	un	FORONI	0,30	300,00
33	Envelope pequeno, pardo ou branco	1000	un	FORONI	0,20	200,00
34	Envelope oficio, branco	1000	un	FORONI	0,40	400,00
35	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g., com validade mínima de 1 (um) ano.	100	un	KOALA	1,15	115,00
37	Liga de borracha amarela nº. 18, pacote com 50g.	150	pacote	MERCUR	3,60	540,00
38	Borrachas	100	Un	MERCUR	0,20	20,00
39	Calculadora de mesa 12 dígitos	20	Und	CLASSE	24,30	486,00
	VALOR GLOBAL:					

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

	MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Und	Marca	Pr	eço	
Ittili		Onu	Jiid Marca	Unitário	Total		
42	Saco plástico p/ lixo 100 lts, pacote com 10 unidades.	300	pacote	GOOD	2,25	675,00	
43	Saco plástico p/ lixo 50 lts, pacote com 10 unidades	300	pacote	GOOD	2,25	675,00	
	VALOR GLOBAL					1.350,00	
	VALOR DOS DOIS LOTES					29.572,50	

Santa Inês/MA, 01 de Abril de 2019. **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. LUIS CARLOS PEREIRA SIQUEIRA.** Presidente da Câmara Municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PP 006/2019/CMSI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/CMSI

PROCESSO Nº 00.00.006/2019/CMSI VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

DADOS DA PRIMEIRA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: R F RIBEIRO – INFORMÁTICA, MÍDIA SOM E ACESSÓRIOS (MEGA MÍDIA INFORMÁTICA)

CNPJ: 21.895.674/0001-71

FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 209, CENTRO, SANTA INÊS/MA, CEP Nº 65.300.064

REPRESENTANTE LEGAL: ROSINETE FERREIRA RIBEIRO

CPF N°. 652.902.083-72 RG N°73955396-8 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 0613-0 CONTA CORRENTE: 56.488-5

ITENS: ANEXO ÚNICO

OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para Fornecimento de suprimentos de informática para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Inês/MA.

	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA									
Item	Especificação do Objeto	Ouant.	Und	Marca	P	reço				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Una	Marca	Unitário	Total				
24	Placa de Rede 10/100 PCI	10	UND	TP LINK	49,00	490,00				
25	Placa Mãe 1151 DDR4 On-Board	05	UND	INTEL	440,00	2.200,00				
26	Placa Mãe 1151 DDR4 S/V/R	05	UND	INTEL	435,00	2.175,00				
27	Adaptador USB Wireless 300 MBPS	20	UND	TP LINK	75,00	1.500,00				
28	Processador LGA 1151 Intel Core I7 3.4GHZ	02	UND	INTEL	1.870,00	3.740,00				
29	Processador 1151 Intel Core I3 550 3.90GHZ 3MB de memória cache	10	UND	INTEL	771,00	7.710,00				
30	Repetidor de sinal wi-fi	5	UND	INTELBRAS	118,00	590,00				
31	Roteador 300mbps	10	UND	TP LINK	102,00	1.020,00				
32	Switch 24 Portas 10/100/1000	3	UND	INTELBRAS	800,00	2.400,00				
	VALOR GLOBAL:									

32 TERÇA-FEIRA, 15 - OUTUBRO - 2019



DADOS DA SEGUNDA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA

CNPJ: 03.660.688/0001-24

FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA DA RAPOSA, 99, CENTRO, CEP: 65.300-000, SANTA INÊS - MA

REPRESENTANTE LEGAL: YURI BEZERRA COÊLHO

CPF Nº. 907.936.413-49 RG Nº 90549198-0 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 0613-0 CONTA CORRENTE: 7975-8

ITENS: ANEXO ÚNICO

	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Und	Marca	Pro Unitário	eço Total		
33	Switch 32 Portas 10/100/1000	3	UND	TP LINK		6.464,70		
34	Teclado Multimídia c/ conector USB	50	UND	MULTILASER	26,84	1.342,00		
35	Toner TN-650 Compatível para impressora BROTHER DCP-8085DN	20	UND	MULTILASER	68,57	1.371,40		
36	Cartucho de toner LaserJet preto HP 85A original para impressora Laser Jet HP Pro P1102W	20	UND	НР	214,67	4.293,40		
37	Cartucho de toner LaserJet preto HP 85A compatível para impressora Laser Jet HP Pro P1102W	20	UND	MULTILASER	57,15	1.143,00		
38	Cartucho de Toner Laser jet preto compatível para impressora SAMSUNG ML-2165	15	UND	MULTILASER	97,48	1.462,20		
39	Cartucho de Toner LaserJet preto compatível para impressora BROTHER MFC-L5902DW	20	UND	BROTHER	118,07	2.361,40		
40	Webcam USB 1.3MP c/ leds	10	UND	MULTILASER	50,40	504,00		
41	Software Windows 8 Professional 64 Bits	5	UND	MICROSOFT	225,90	1.129,50		
42	Licença de software de antivírus para Windows 7. Referência Kaspersky ou de melhor qualidade.	10	UND	KASPERSKY	107,40	1.074,00		
43	Pilha recarregável, tamanho AA, Voltagem nominal: 1.2 V embalagem c/02 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Referência ALCALINA, ou similar ou de melhor qualidade.	80	par	MULTILASER	24,00	1.920,00		
44	Pilha, 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho palito (AAA). Referência ALCALINA, ou similar ou de melhor qualidade.	80	par	FLEX	13,93	1.114,40		
	VALOR GLOBAL:				R\$24.	180,00		

DADOS DA TERCEIRA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: E B ARAÚJO COM SERV E REP LTDA EPP (CENTRAL INFORMÁTICA)

CNPJ: 05.673.429/0001-63 FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, 235, CENTRO, CEP: 65.300-001, SANTA INÊS - MA

REPRESENTANTE LEGAL: EVANILDE BEZERRA ARAÚJO

CPF Nº. 769.540.723-20 RG Nº 20346394-3 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 0613-0 CONTA CORRENTE: 11.746-3

ITENS: ANEXO ÚNICO

	SUPRIMENTOS DE INFORMÂ	TICA				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Und	Marca	·	eço
	, ,				Unitário	Total
1	Base para mouse superficie em tecido.	20	UND	MULTILASER	4,40	88,00
2	Bateria selada 12 Volts 7 Amperes	05	UND	ELGIN	98,00	490,00
3	Cabo de Rede par trançado cat. 5E – Caixa com 300 metros	5	CX	ELGIN	273,00	1.365,00
4	Caixa de Som USB. Potência de 1 RMS	20	UND	MULTILASER	24,00	480,00
5	Cartucho Hp 664 Preto Original	30	UND	HP	53,00	1.590,00
6	Cartucho Hp 664 Colorido Original	30	UND	HP	54,00	1.620,00
7	CD-R 700MB Virgem	40	UND	ELGIN	0,73	29,20
8	Conector RJ45 cat. 5E	50	UND	WURTH	0,72	36,00
9	Cooler Intel LGA 775	20	UND	DEXPC	39,00	780,00
10	DVD-R 4.7GB Virgem	10	UND	ELGIN	0,80	8,00
11	Filtro de Linha 6 tomadas	06	UND	ELGIN	41,00	246,00
12	Fone de Ouvido com Microfone	20	UND	MULTILASER	28,00	560,00
13	Fonte ATX 250W potência real	10	UND	AEROCOL	82,00	820,00

14 Gravadora de DVD Interna SATA	15	UND	LITEON	99,00	1.485,00
15 Gravadora de DVD Externa USB	02	UND	LITEON	156,00	312,00
16 Hd Externo 1 Tera USB 3.0	03	UND	SEAGATE	390,00	1.170,00
17 Hd Interno 1 Tera Sata 7.200 rpm	05	UND	SEAGATE	354,00	1.770,00
18 Hub USB 2.0 04 Portas	05	UND	MULTILASER	34,00	170,00
19 Memória DDR-3 2GB 1333MHZ	10	UND	MARKSION	147,00	1.470,00
20 Mouse USB Óptico 800 DPI	50	UND	MULTILASER	9,80	490,00
21 Pen Drive 16 GB USB 2.0	20	UND	MULTILASER	34,00	680,00
22 Pen Drive 32 GB USB 2.0	20	UND	MULTILASER	49,00	980,00
23 Pen Drive 64 GB USB 2.0	20	UND	MULTILASER	82,00	1.640,00
VALOR GLOBAL:	R\$18.	279,20			

Santa Inês/MA, 01 de Abril de 2019. **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. LUIS CARLOS PEREIRA SIQUEIRA.** Presidente da Câmara Municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PP 007/2019/CMSI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/CMSI

PROCESSO Nº 00.00.007/2019/CMSI VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

DADOS DA PRIMEIRA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: R F RIBEIRO – INFORMÁTICA, MÍDIA SOM E ACESSÓRIOS (MEGA MÍDIA INFORMÁTICA)

CNPJ: 21.895.674/0001-71 FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 209, CENTRO, SANTA INÊS/MA, CEP Nº 65.300.064

REPRESENTANTE LEGAL: ROSINETE FERREIRA RIBEIRO

CPF N°. 652.902.083-72 RG N°73955396-8 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 0613-0 CONTA CORRENTE: 56.488-5

ITENS: ANEXO ÚNICO

OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para Fornecimento de suprimentos de informática para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Inês/MA.

MATERIAL REGISTRADO

MATERIAL PERMANENTE								
Item	Quant	Und	Especificação do Objeto	pecificação do Objeto Marca	Pr Unitário	eço Total		
17	5	Und	Caixa Multiuso IRON 80 Usb	HAYONIC		2.645,00		
20	2	Und	Computador Intel Core I3, 4GB, HD 500, Mouse, Teclado, Cx Som, DVD-RW, S/Monitor.	GOLDENTEC	2.099,00	4.198,00		
25	4	Und	Estabilizador 1000va	TS SHARA	249,00	996,00		
28	5	Und	Nobreak 700va		479,00	2.395,00		
34	1	Und	Impressora com Booking	EPSON	1.099,00	1.099,00		
42	1	Und	Notebook Intel Dual Core, 4gb, 500gb, Tela Led 14, Windows 8.1	ACER	2.099,00	2.099,00		
48	4	Und	Bebedouro Refrigerado De Coluna P Galão 220v	IBBL	729,00	2.916,00		
51	1	Und	Microfone de mão sem-fio	JWL	349,00	349,00		
					16.6	97,00		

DADOS DA SEGUNDA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA

CNPJ: 03.660.688/0001-24 FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA DA RAPOSA, 99, CENTRO, CEP: 65.300-000, SANTA INÊS - MA

REPRESENTANTE LEGAL: YURI BEZERRA COÊLHO

CPF N°. 907.936.413-49 RG N° 90549198-0 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 0613-0 CONTA CORRENTE: 7975-8

ITENS: ANEXO ÚNICO

	MATERIAL PERMANENTE								
Item Qu	Quant	Und	Especificação do Objeto	Marca	Pro	eço			
	Quant	Onu	Especincação do Objeto	Marca	Unitário	Total			
7	40	Und	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável.	TOPPLAST	35,00	1.400,00			
16	5	Und	Caixa Multi Uso Amplifica 100W USB	MULTILASER	850,00	4.250,00			

			Y	:		
19	2	Und	Computador Completo i5, 8Gb, 1 Tera de HD, Mouse, Teclado, Cx Som, DVD-RW.	POSITIVO	3.050,00	6.100,00
22	3	Und	Computador Completo, Intel Celeron, 2gb, HD500, Monitor 18,5" Teclado, Mouse E Estabilizador.	POSITIVO	1.750,00	5.250,00
27	10	Und	Estabilizador 300va	TS SHARA	130,00	1.300,00
30	2	Und	Nobreak 1.500va	TS SHARA	994,00	1.988,00
31	2	Und	Fragmentadora De Papel	MULTILASER	340,00	680,00
33	2	Und	Multifuncional Laser Mono dcp L5652dn	BROTHER	3.000,00	6.000,00
	1	Und	Rack P/Informatica 7u	REDRACK	580,00	580,00
	10	Und	Pedestal Suporte de mesa para microfone flexível	TOMATE	110,00	1.100,00
39	5	Und	Microfone Duplo Sem Fio Preto + Maleta	BRIWAX	680,00	3.400,00
40	5	Cx	Monitor LED 18,5"	AOC	500,00	2.500,00
43	1	Und	Projetor 3300 Lumens +Hdmi Garantia 12 Meses.	BENQ	2.450,00	2.450,00
45	2	Und	Tela De Projeção C / Tripé 180X180	SUMAY	650,00	1.300,00
49	1	Und	Bateria canon lp-E8	CANON	160,00	160,00
52	1	Und	Microfone duplo lapela - BOYA	BOYA	1.550,00	1.550,00
54	1	Und	Led para camera	HONGDAK	530,00	530,00
56	15	Und	Suporte do tipo cachimbo para microfone sem fio, cor preto acabamento em nylon e rosca de latão	VISÃO	18,00	270,00

DADOS DA TERCEIRA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: E B ARAÚJO COM SERV E REP LTDA EPP (CENTRAL INFORMÁTICA)

CNPJ: 05.673.429/0001-63 FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, 235, CENTRO, CEP: 65.300-001, SANTA INÊS - MA

REPRESENTANTE LEGAL: EVANILDE BEZERRA ARAÚJO

CPF N°. 769.540.723-20 RG N° 20346394-3 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 0613-0 CONTA CORRENTE: 11.746-3

ITENS: ANEXO ÚNICO

	MATERIAL PERMANENTE								
Item	Quant	Und	l Especificação do Objeto	Marca	Preço				
100111	Quunt			Marca	Unitário	Total			
15	5	Und	Caixa Acustica Injetada Ativa 150w Rms Infinity 3000 C/Dois Microfones S/Fio	INFINITY	2.099,00	10.495,00			
18	1	Und	Notebook Celeron 4gb 500hd	POSITIVO	1.849,00	1.849,00			
21	2	Und	Computador Intel Dual Core, 4GB, HD 500, Mouse, Teclado, Cx Som, DVD-RW, S/Monitor.	BRASIL PC	1.499,00	2.998,00			
26	3	Und	Estabilizador 1500va	TS SHARA	419,00	1.257,00			
29	1	Und	Nobreak 1.200 Va 115v	TS SHARA	724,00	724,00			
32	2	Und	Multifuncional Laser Mono dcp L2540dw	BROTHER	1.799,00	3.598,00			
35	2	Und	Impressora laser	ELGIN	649,00	1.298,00			
38	1	Und	Mesa De Som 22 Canais	SOUNDRAFT	6.000,00	6.000,00			
41	1	Und	Notebook Intel Core I3, 4GB HD 500GB LED 14	LENOVO	2.498,00	2.498,00			
44	20	Und	Telefone Com Teclas Grandes	ELGIN	59,90	1.198,00			
46	2	Und	Scanner	EPSON	1.190,00	2.380,00			
47	5	Und	Carregador de pilhas para 4 pilhas AA de 2000 ou 2500 de mah com embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO	ELGIN	71,00	355,00			
50	1	Und	Camera canon t6i com bolsa	CANON	3.979,00	3.979,00			
53	1	Und	Tripé profissional – cabeça hidraulica	DIGIPOD	449,00	449,00			
57	1	Und	Gravador de voz digital recarregável	COBY	369,00	369,00			

DADOS DA QUARTA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO – EIRELI (DISTRIMÓVEIS)

CNPJ: 14.222.220/0001-74 FONE/FAX:

ENDEREÇO: Av São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, TERESINA - PI

REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR DE MATOS

CPF N°. 958.898.683-49 RG N° 178854020011 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 3219-0 CONTA CORRENTE: 6921-3

ITENS: ANEXO ÚNICO



MATERIAL PERMANENTE									
Item	Quant	Und	Especificação do Objeto	Marca	Preço				
100111	Quant	Chu		17141 Cu	Unitário	Total			
1	2	Und	Armário médio 2 portas	DISTRIMÓVEIS	240,00	480,00			
2	5	Und	Armario De Aço Duas Portas 1980x900x400	DISTRIMÓVEIS	410,00	2.050,00			
3	5	Und	Armario De Aço Duas Portas 1600x750x400	DISTRIMÓVEIS	314,00	1.570,00			
4	5	Und	Armario MDF 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS	DISTRIMÓVEIS	540,00	2.700,00			
5	5	Und	Arquivo Em Aço Com 4 Gavetas Para Pastas	DISTRIMÓVEIS	350,00	1.750,00			
6	5	Und	Birô Com 2 Gavetas, com chaves	DISTRIMÓVEIS	235,00	1.175,00			
8	1	Und	Cadeira Ergônomica	DISTRIMÓVEIS	284,00	284,00			
9	5	Und	Cadeira Sobre Longarina 03 Lugares	DISTRIMÓVEIS	390,00	1.950,00			
10	15	Und	Cadeira Tipo Secretaria Giratoria	DISTRIMÓVEIS	235,00	3.525,00			
11	10	Und	Cadeira Diretora W118	DISTRIMÓVEIS	340,00	3.400,00			
12	4	Und	Mesa 1.20 Com 02 Gavetas	DISTRIMÓVEIS	260,00	1.040,00			
13	2	Und	Mesa 1.20 sem Gavetas	DISTRIMÓVEIS	188,00	376,00			
14	2	Und	Mesa 1.50 Com 03 Gavetas	DISTRIMÓVEIS	288,00	576,00			
23	10	Und	Estante De Aço 05 Prateleiras 30cm 1.98m	DISTRIMÓVEIS	144,00	1.440,00			
24	10	Und	Estante De Aço 05 Prateleiras 40cm 1.98m	DISTRIMÓVEIS	198,00	1.980,00			
55	20		Poltrona presidente corano preta, base preta com relax, com ajuste de altura por pistão à gás assento/encosto em espuma injetada 5cm revestida em corano cor preta com costura, brações tipo corsa revestimento PU.	DISTRIMÓVEIS	720,00	14.400,00			
		38.69	6,00						

Santa Inês/MA, 22 de julho de 2019. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. LUIS CARLOS PEREIRA SIQUEIRA. Presidente da Câmara Municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 041/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 119/2018 - POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 221697/2018 - CCL, em favor das empresas: IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP de interesse do Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, conforme valores abaixo:

IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA								
		LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	IINID	QUANT	VALOR	VALOR		
I	·	MODELO	CIVID.	QUIIIII	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)		
	Kit de irrigação tipo gotejamento familiar para							
	uma área de 500m², composto dos seguintes itens:							
	2 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador in-line							
	(interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a,							
	espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra							
	UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão			1				
	adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de				1.476,00			
	200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro							
	e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro							
	interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de							
	negro fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Filtro							
1	de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera,	Kifnet/500m ²	Und.			1.476,00		
	PVC, DN 1", roscável; 46 Conectores dentados macho							
	8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x 3/4" roscável; 3 Niple							
	PVC 1", roscável;1 Tubo de polietileno DN 16mm,							
	diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da							
	parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para							
	limpeza interna do filtro de tela; 2 Conectores para PE,							
	de 20 mm x 3/4", rosca macho;5 Conectores dentado							
	de união de 20 mm; 1 Cap de PVC 1" roscável; 1 Mini							
	furador de 3,5mm;4 Conector cotovelo dentado de 20x20							
	mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 2 Conectores final							
	de linha de 20 mm; 1 Planta descritiva da montagem.							



	2 - MATERIAIS DE SUCÇÃO E RECALQUE							
2.1	Caixa de d'água de Polietileno com tampa cap. 1000 lts	Fortlev/1.000lts	Unid	01	398,76	398,76		
2.2	T PVC soldável 32mm	Tigre/2220031	Unid	01	2,93	2,93		
2.3	Tubo PVC soldável 32mm	Asperbras/C2025	Unid	10	21,84	218,40		
2.4	Adaptador PVC soldável 32mm	Amanco/11509	Unid	04	1,19	4,76		
2.5	Curva PVC soldável 32mm	Unitubos/001001183	Unid	01	5,72	5,72		
2.6	Joelho PVC soldável 32mm	Amanco/20714	Unid	03	1,86	5,58		
2.7	União PVC soldável 32mm	Amanco/11875	Unid	02	12,14	24,28		
2.8	Flange PVC soldável 32mm	Amanco/11623	Unid	02	14,48	28,96		
2.9	Registro PVC soldável 32mm	Viqua/2010103	Unid	01	10,33	10,33		
2.10	Bóia comum 32mm	Tigre/100002305	Unid	01	54,49	54,49		
2.11	Abraçadeira reforçada 32mm	Fundição Medeiros/ 592	Unid	02	19,36	38,72		
2.12	Corda fina de nylon para bomba 10mm	Itacorda/Trançada	Kg	01	29,10	29,10		
2.13	Bomba sapo, vazão média 1.400lts/hora, potência 300 watts, saída de 1/4"	Anauger/650 5G	Unid.	01	389,85	389,85		
2.14	Mangueira para bomba 32mmx2.00	Olencar/33010	M	20	7,53	150,60		
2.15	Cabo PP 2x2 ^{1/2}	Copperline/208	M	50	3,85	192,50		
2.16	Disjuntor monofásico 25 amp.	Tron/73349900000	Unid.	01	6,61	6,61		
2.17	Tubo de cola PVC	Krona/0517	Unid.	01	6,68	6,68		
2.18	Adaptador PVC de 32mm x ½" LR	Asperbras/FC7765	Unid.	02	1,36	2,72		
2.19	Torneira de PVC de ½"	Krona/0784	Unid.	02	6,50	13,00		
2.20	Adaptador PVC soldável de 32mm x 3/4"	Amanco/11509	Unid.	02	2,22	4,44		
2.21	Abraçadeira reforçada 1"	Fundição Medeiros/ 592	Unid.	02	7,41	14,82		
	Valor total do Kit				3.080,	00		
Va	lor total do lote I – valor total do kit multiplicado pel	1.540.00	0,00					

P. H. B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA									
		LOTE II							
	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
1	Kit de irrigação tipo gotejamento familiar para uma área de 1000m², composto dos seguintes itens: 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0,70m c/ furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90° PVC irri LF BS 35mm; 2 luva PVC irri LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 Te 90° PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2",roscável; 4 válvula dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x ¾" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável;1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conector inicial PVC 20mm; 2 adaptador PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1.1/2"x1"; 1 Cap de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de linha de 20 mm;1 solução limpadora 200ce; 1 sold. Plásticas 175ce; 1 serra; 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/ cabo; 1 Planta descritiva da montagem.	Netafin/Kit em caixa	Und	1	2.200,00	2.200,00			
	1	DE SUCÇÃO E RECALQ	<u> </u>		T				
2.1	Caixa de d'água de Polietileno com tampa cap. 1000 lts	Fortlev/Polietileno	Unid	01	370,00	370,00			

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Valor total do lote II – valor total do kit multiplicado pela quantidade de kits (3.750,00 x 500)					1.875.000,00		
Valor total do Kit					3.750,00		
2.21	Abraçadeira reforçada 1"	Inca/Rosca sem fim	Unid	02	7,00	14,00	
2.20	Adaptador PVC soldável de 32mm x 3/4"	Asperbras/Azul irrigação	Unid	02	2,50	5,00	
2.19	Torneira de PVC de ½"	Krona/Jardim	Unid.	02	4,00	8,00	
2.18	Adaptador PVC de 32mm x ½" LR	Asperbras/Azul irrigação	Unid.	02	1,50	3,00	
2.17	Tubo de cola	Krona/Bisnaga	Unid.	01	5,00	5,00	
2.16	Disjuntor monofásico 25 amp.	Steck/Normadim branco	Unid.	01	7,35	7,35	
2.15	Cabo PP 2x2 ^{1/2}	Copperline/ Flexível	M	50	4,10	205,00	
2.14	Mangueira para bomba 32mmx2.00	Kala/Cristal	M	20	8,00	160,00	
2.13	Bomba sapo, vazão média 1.400lts/hora, potência 300 watts, saída de 1/4"	Anauger/Ecco	Unid.	01	350,00	350,00	
2.12	Corda fina de nylon para bomba 10mm	Riomar Cordas/Nylon	Kg	01	29,00	29,00	
2.11	Abraçadeira reforçada 32mm	Inca/Rosca sem fim	unid	02	10,00	20,00	
2.10	Bóia comum 32mm	Metrox/3500 balão PVC	Unid	01	55,00	55,00	
2.9	Registro PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	Unid	01	10,95	10,95	
2.8	Flange PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	unid	02	15,00	30,00	
2.7	União PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	unid	02	10,00	20,00	
2.6	Joelho PVC soldável 32mm	Krona/Soldável 90°	unid	03	2,00	6,00	
2.5	Curva PVC soldável 32mm	Krona/Soldável 90°	unid	01	6,00	6,00	
2.4	Adaptador PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	unid	04	1,25	5,00	
2.3	Tubo PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	Unid	10	23,77	237,70	
2.2	T PVC soldável 32mm	Krona/Soldável	Unid	01	3,00	3,00	

REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP						
LOTE III						
ITEM I	,	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		NTO ELETROBOMBA				
	Conjunto eletrobomba centrifuga entrada 1.1/2" e saída	FAMAQ FGN-2 3,0CV				
	de 1.1/4", 2cv, monofásico, selo mecânico, vazão mí-	ROTOR 160/MOTOR				
1.1	nima Q=13m³/h, altura manométrica total mínima de	NOVA-220/440 mono-	unid	1	1.481,81	1.481,81
	P=28m.c.a, montado em base ferro com Chave magné-	fásica/ chave LUKMA/				
	tica para 220v E com 30m de cabo 2X2,5mm ²	CORFIL				
	NOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS	5				
	STEMA DE SUCÇÃO					
2.1.1	Adaptador simples FF de 1.1/2" x 3"	Agromoto	unid	2	15,39	30,78
	, ,	Agromoto	unid	2	9,81	19,62
	Mangueira de sucção 3"	Agromoto	unid	6	61,94	371,63
2.1.4		Agromoto	unid	1	59,90	59,90
2.2 - SIS	STEMA DE RECALQUE					
	Curva de escorva de 1.1/4" x 2", o material é de ferro					
2.2.1	fundido, curva para receber tubulação do recalque de	Agromoto	unid	1	26,98	26,98
	2" (Registro, válvula de retenção horizontal, etc.)					
2.2.2	Luva de união PVC de 2" roscável	Duro PVC	unid	1	25,11	25,11
2.2.3	Niple duplo de ferro1/2"	Duro PVC	unid	1	15,55	15,55
2.2.4	Bucha de redução de 1/2" x 2" roscável	Duro PVC	unid	1	16,88	16,88
2.2.5	Manômetro de glicerina de 2atm, base roscável de ½"	Duro PVC	unid	1	80,17	80,17
2.3 - LI	NHA ADUTORA					
2.3.1	Tubo PN 80 DN 75 PVC soldável	Duro PVC	unid	17	76,53	1.300,96
2.3.2	Válvula de retenção horizontal 2"	Duro PVC	unid	1	156,10	156,10
2.3.3	Filtro de disco com luvas roscáveis 2"	Duro PVC	unid	1	227,25	227,25
2.3.4	Registro de gaveta 2" de metal roscável	Duro PVC	unid	1	139,28	139,28
2.3.5	Curva de nivelamento 50mm PVC soldável	Duro PVC	unid	1	23,74	23,74
2.3.6	Tê de redução 50mm x 1" PVC roscável	Duro PVC	unid	1	6,72	6,72
2.3.7	Tê de redução 50mm x 1/2" PVC –LR para manômetro de ½"	Duro PVC	unid	1	6,82	6,82
2.3.8	Adaptador 50mm x 1 1/2" PVC (LR)	Duro PVC	unid	10	3,03	30,33
2.3.9	Adaptador 50mm x 2" PVC (LR)	Duro PVC	unid	10	7,65	76,50
2.3.10	Adaptador 75 x 50 mm PVC soldável	Duro PVC	unid	1	11,70	11,70
2.3.11		Duro PVC	unid	3	8,02	24,06
2.3.12	Válvula de alívio 1" PVC roscável	Duro PVC	unid	1	45,76	45,76
2.3.13	Luva de redução 75 x 50mm PVC soldável	Duro PVC	unid	4	12,83	51,30
	Curva 75mm PVC soldável	Duro PVC	unid	2	20,70	41,40



2.4 - LINHA PRINCIPAL							
2.4.1	Tubo PN 40 DN 75 PVC soldável	Duro PVC	Unid.	13	52,79	686,32	
2.4.2	Tê de 75 x 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	4	9,90	39,60	
2.4.3	Tê de 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	5	8,33	41,64	
2.4.4	Curva 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	16	8,51	136,22	
2.4.5	Registro de esfera 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	8	33,30	266,40	
2.4.6	Cap roscavel 1.1/2"	Duro PVC	Unid.	10	7,21	72,09	
2.4.7	Curva 75mm PVC soldável de 90°	Duro PVC	Unid.	2	26,18	52,36	
2.4.8	Luva 50mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	9	3,46	31,10	
2.4.9	Luva 75mm PVC soldável	Duro PVC	Unid.	9	16,20	145,80	
2.5 - LI	NHA DE DERIVAÇÃO						
2.5.1	Tubo PN 40 DN 50 PVC soldável	Duro PVC	Unid.	33	26,67	880,01	
2.5.2	Tubo Perbd 16mm, preto para micro aspersor de material não reciclável, polietileno	Duro PVC	m	1500	1,26	1.890,00	
2.5.3	Micro aspersor modelo multifuncional, bailarina 360°, com vazão 60 a 90 l/h, diâmetro bocal 1,3 a 1,5mm, raio de alcance de 2,5m, acompanhado de estaca de sustentação + conector de 1,0mm	Duro PVC	Unid.	500	2,91	1.453,50	
2.5.4	Inicial de linha 16mm	Duro PVC	Unid.	130	1,46	189,54	
2.5.5	Emenda 16mm	Duro PVC	Unid.	30	1,23	36,99	
2.5.6	Fita veda rosca 18mm x 50 m	Duro PVC	Rolo	1	11,76	11,76	
2.5.7	Fita isolante 19mm x 50 m	Duro PVC	Rolo	1	7,16	7,16	
2.5.8	Cola PVC 850g	Duro PVC	Tubo	1	35,29	35,29	
2.5.9	Final de linha 16mm	Duro PVC	Unid.	130	1,40	181,35	
2.5.10	Fita gotejadora com hidro-drip interno vazão de (1,4 a 1,6) l/h, espaçamento 30 cm x 30cm, diâmetro de 16mm e parede de 8 micras, em polietileno preto, pressão de trabalho mínima 10 mca	Duro PVC	m	5000	0,96	4.815,00	
2.5.11	Caixa d'água de 2.000 litros em polietileno, com tampa	Ecoplax	unid	1	1.041,13	1.041,13	
	Valor total do Kit					16.283,60	
Valo	Valor total do lote III – valor total do kit multiplicado pela quantidade de kits (18.118,33 x 500)					00,00	

No valor total de R\$ 11.556.800,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). São Luís, 11 de outubro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.SAR P/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144517/2019. SAR P. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada de prédios e logradouros públicos, de interesse da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, anteriormente marcada para às 14h00min do dia 09 de outubro de 2019, fica adiada até ulterior deliberação.São Luís, 08 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO Nº 046/2019.SARP/MA.PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196166/2019 - SARP. O SECRE-TÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 25 de outubro de 2019, no auditório da SEGEP-4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/ n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP; Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA; Casa Civil-CC; Escola de Governo do Maranhão-EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão-FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socieconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão -ITERMA; Agência Estadula de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos-MOB; Polícia Civil do Maranhão -PCMA; Procuradoria Geral Do Estado-PGE; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de de Estado de Comunicação e Assustos Políticos-SE-CAP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Segurança Pública -SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br.São Luís, 10 de outubro de 2019. **Deimison Neves** dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 047/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188791/2019.SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 29 de outubro de 2019, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, modo disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática (mouse óptico e outros), de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária



ria e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; CASA CIVIL; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana - MOB; Polícia Civil do Estado do Maranhão - PCMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE/ MA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Comunicação - SECAP; Secretaria da Fazenda do Estado do MAranhão - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos servidores do MAranhão - SEGEP; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento -SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www. segep.ma.gov.br. São Luís, de 10 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 048/2019-SARP/MA. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188788/2019-SARP. O SECRE TÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 31 de outubro de 2019, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, modo disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (placa mãe e outros), de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Escola de Governo do Maranhão-EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão-FAPE-MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana-MOB; Polícia Civil do Estado do Maranhão-PCMA; Procura doria Geral do Estado do Maranhão-PGE/MA; Polícia Militar do Estado do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria de Estado de Comunicação-SECAP; Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão-SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos servidores do Maranhão-SEGEP; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANE-XO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br.São Luís, 10 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 18093/2019/ SES/MA. Pregão Eletrônico nº.017/2019/CSL/SES. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa técnica especializada para execução de serviços de implantação, operacionalização e manutenção periódica de 18 (dezoito) pontos de acessos individuais à Link Dedicado Full Duplex, para utilização nas Unidades Regionais da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão- SES/MA. AM-PARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n°10.403/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2019/CSL/SES, através da Adjudicação, realizada em 03 de outubro de 2019, em favor da empresa abaixo relacionada para que produza seus efeitos jurídicos.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP CNPJ n° 06.172.384/0001-06	49.000,00	588.000,00

São Luís, 11 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 216895/2018/SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECI-DO: W.S.TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 07.934.454/0001-89. REPRESENTANTE LEGAL: Wervesson Silva Trindade. CPF nº 022.369.773-79. OBJETO: aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliário, áudio e vídeo para a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, visando a realização das reuniões regulares e sistemáticas do Programa Web Conferencia. VALOR TOTAL: R\$ 41.817,64 (quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais, sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: UG:150903-FEAS;PROGRAMA: 0539-Proteção e Promoção Social; Ação: 4800-Serviços de Proteção Social Básica; Natureza da Despesa:4.4.90.52; Fonte: 0328-FNAS.LICITAÇÃO DISPEN-SÁVEL AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso V e 26 Caput da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças, São Luís (MA), 11 de outubro de 2019. CPF nº 413.881603-82.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECISÃO. Ref.: Processo nº 0204586/2019. Trata-se de processo administrativo autuado e instrumentalizado com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, a Associação de dos juízes Federais – AJUFE e o Instituto Mundo Melhor –IMM, nos termos engendrados pelo Marco Regulatório das Orgnizações da Sociedade Civil e seu respectivo expoente estadual. Ademais, como é possível extrair da minuta carreada aos autos, a parceria perseguida terá, como mote principal, a concretização dos desideratos da Lei de Execução Penal, especialmente no ponto em que concebe, a formação e qualificação profissional de pessoas presas, seus familiares, egressos, e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, como dever social e condição de dignidade; num reflexo inegável dos objetivos explícitos neste diploma, dentre os quais merece transcrição, em razão da pertinência temática, a assistência educacional, principalmente ao



condenado.Por conseguinte e permanecendo com os pés fincados na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Estadual n.º 32.724/2017, é possível afirmar que a ausência de regras que encerrem obrigações mútuas de natureza pecuniária, fez com que o legislador construísse, face ao Acordo de Cooperação, um atalho procedimental (por assim dizer), responsável, de certo modo, por simplificar os atos que antecedem a sua celebração. É o que se depreende do texto do artigo 2º, XII, do MROSC, in verbis: Art. 2°. Para os fins desta Lei, considera-se: [Omissis] XII-chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifou-se) Aqui, escorado no princípio basilar de hermenêutica jurídica, segundo o qual, não há palavras inúteis na lei, e promovendo certa ampliação interpretativa para que alcance, com igual potência, o silêncio do legislador, entendo que a celebração de Acordos de Cooperação, não reclama a realização do procedimento de seleção ali conceituado. Isto porque, na esteira do argumento aqui arrematado, a ausência de menção àquela espécie de parceria, no texto do artigo 2º, XII, do MROSC, deu-se de forma consciente e, portanto, reflete a ratio legis desse dispositivo legal. Igual conclusão é facilmente alcançada após leitura do caput, do artigo 24, do MROSC, senão, vejamos:Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Grifou-se)Entrementes, em que pese a inequívoca intenção do legislador, ao afastar o Acordo de Cooperação do espectro daqueles dispositivos legais, o Decreto Estadual nº 32.724/2017 inovou ao editar hipótese excepcional que, a despeito da utilização daquele instrumento, atrairia todos os procedimentos do MROSC, a exemplo do compartilhamento patrimonial arraigado no instituto do comodato. Assim, ao contrapormos a hipótese legal estampada no artigo 6°, §1°, primeira parte, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, com a situação fática em testilha, concluiríamos pela necessidade de submeter, esta última, a todos os procedimentos talhados no MROSC, sem exceção. Contudo, o legislador estadual, ainda neste pormenor, editou regra excepcionalíssima que permite o afastamento daquele fragmento legal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, afastar as exigências previstas nos Capítulos II e III, especialmente aquelas dispostas nos art. 8°, art. 23 e art. 26 a art. 29. Neste cenário, debruçando-me sobre os contornos da parceria vindicada, saliento que o interesse público perseguido nesta oportunidade, abarca o seu objeto precípuo, isto é, a reintegração do condenado à sociedade, por meio de sua iniciação e formação profissional para posterior inserção em ciclos produtivos de trabalho, sob a égide dos imperativos da Lei de Execução Penal. Isto porque, a parceria com a Associação dos Juízes Federais (AJUFE) e o Instituto Mundo Melhor (IMM), objetiva fomentar o Projeto "Ajufe Por Um Mundo Melhor", iniciativa inovadora destinada à formação e aprimoramento de reeducandos do sistema prisional, mediante capacitação em ambiente virtual de aprendizagem, o que indiscutivelmente produzirá efeitos na política instituída pelo "Programa Rumo Certo", por meio do qual o Estado se compromete em buscar justamente, o aumento do nível de escolaridade e profissionalização de pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário no Estado do Maranhão. Sob este prisma, a gama de interesses públicos em que se estruturam os atos tendentes à celebração da nova parceria, inequivocamente robusta e crível, mostra-se suficiente para afastar a norma excepcional encartada no art. 6°, §1°, primeira parte, do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e, por conseguinte, para atrair a regra geral estabelecida no caput daquele mesmo artigo. Deste modo, por meio de ato decisório, da lavra da autoridade máxima desta Pasta, admite-se conferir a sinalização para a primazia do interesse público que sustenta a celebração da vindicada parceria, de forma a afastar a incidência do capítulo II do decreto suso. Enraizando ainda mais a possibilidade de dispensa do chamamento público do caso em cotejo, vale ressaltar ainda, com base nos termos consignados no caderno processual, e apoiado no Parecer n.º 559/2019-ASSJUR/SEAP, a ausência de alusão dos institutos de comodato, doação ou compartilhamento patrimonial, o que demonstra suficiência para afastar a exigência do chamamento público, pelos fundamentos também do artigo 6°, § 2°, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, exposto acima. Ora, retomando o argumento suso pela esteira do princípio da instrumentalidade das formas, a adoção das medidas procedimentais que extrapolam o elenco arrolado nos incisos que dão forma ao art. 6º, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, furtaria, ainda que provisoriamente, a celeridade e eficácia da política pública almejada, sem qualquer contrapartida positiva, quer para a máquina pública quer para a sociedade. Assim, exercendo o necessário juízo de ponderação para solução da antinomia aparente entre o princípio do formalismo e o princípio da dignidade humana, afasto, do presente caso, os ditames do artigo do artigo 6°, §1°, primeira parte, do Decreto Estadual nº 32.724/2017.Por conseguinte, abraçando a regra excepcionalíssima crivada no artigo 6°, §1°, in fine, e §2°, I, do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e frisando a observância inconteste do princípio da motivação dos atos administrativos, nos moldes conclamados pelo regramento aqui indicado, DEVOLVO os autos à Assessoria Jurídica para cumprimento das suas atribuições legais e regimentais. Cumpra-se. Publique-se. Data de assinatura: 10/10/2019. Subscritor: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sergianny Pereira da Silva-Gestora da Assessoria Jurídica - SEAP

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019. PROCESSO Nº 0138909/2019. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 57/2019 – SEAP, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 17 (dezessete) FURGÕES PARA TRANSPORTE DE PRESOS, COM RECURSOS DO FUNPEN, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE SECRETARIA **DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, que será realizada no dia 01 de NOVEMBRO de 2019 às 09h:30min, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira (antigo Colégio Universitário COLUN), nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 14h00min às 18h00min, no site: www.seap.ma.gov.br, ou através do e-mail: cslicseap@gmail.com. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado (DOE), nos jornais de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 11 de outubro de 2019. MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS - Pregoeira Substituta CSLIC - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019.A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONO-MIA SOLIDÁRIA – SETRES-MA, torna público, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei N° 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar N° 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial 03/2019/SETRES – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL no dia 25 de outubro de 2019 às 8:00h tendo como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Motores rabeta(estacionário de 04 tempos a gasolina 5.5



Hp, sistema de partida manual, túnel, eixo, hélice e todas as porcas, arruelas e parafusos para fixação das peças, com rabeta de 2,20m), conforme quantitativo e especificações contidas no presente edital e seus anexos. ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária –SETRES. Aquisição do Edital no Site http://www.compras.ma.gov.br, e informações no site: http://www.tra-balho.ma.gov.br ou LOCAL: Sala de reunião da CSL/SETRES, na Rua de Nazaré, nº 173- Centro- São Luís/MA, no horário de 14h00 a 17h00min. São Luís 11 de outubro de 2019. Richard Xavier Veloso-Pregoeiro Oficial - CSL/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0221599/2019. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços referente à participação da SETUR - MA no evento em questão, a ser realizada no período de 07 e 10 de novembro do corrente ano no EVENTO 31º FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO - FESTURIS 2019. A organização do evento será pelo da ROSSI E ZORZANELLO LTDA., CNPJ Nº 92.081.926/0001-77, conforme folder anexo aos autos. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal n. º 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 51.406,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA:** 490101.23.695.0522.2737 – Marketing e Promoção no Destino Maranhão - Subação 1689 - Eventos :339039 - Fonte 0101000000. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ROSSI E ZOR-ZANELLO LTDA, CNPJ Nº 92.081.926/0001-77, publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 11 de outubro de 2019. ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR-Secretário do Turismo

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. Processo n.º 0152713/2019 – SETUR/MA.Pregão Presencial n.º 009/2019 – SETUR/MA. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Hospedagem, ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA		VALOR
01	01 BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.		R\$59.545,00
VALOR TOTAL R\$ 59.545,00			

São Luís, 10 de outubro de 2019. Marcus Vinícius Pereira Silva -Pregoeiro Oficial de Secretaria de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO Nº 01/2019.CSL/SAGRIMA. SECRETARIA DE ESTA DO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA—SAGRIMA. Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de licenças de Software do Sistema ARCGIS a ser utilizado na implantação

do Sistema de Informações Gerenciais e Inteligência Territorial Estratégico do Maranhão – SIGITE – MA em favor da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 67.393.181/0001-34. Valor global de R\$ 78.333,60 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e, considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 120713/2019. São Luís, 01 de outubro de 2019 Hana Paula Ferro da Silveira – Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira-Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SAGRIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221.655/2019 - SEPLAN. OBJETO: Participação das servidoras: Kátia Duailibe Carvalho ID. 00814406 e Danielle Pereira dos Santos ID. 00232390, no Curso de <u>Dispensa e Inexigibilidade de Licitação +</u> Gestão e Fiscalização de Contratos, a ser ministrado nesta cidade de São Luís - MA, no Hotel Luzeiros a Rua João Damasceno nº 02, Ponta do Farol, promovido pela empresa A B XAVIER TREINA-MENTOS, conforme folder anexo aos autos fls. 02 a 07. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos VI, da Lei n. ° 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PERÍODO: carga horária de 24 horas nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2019.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224606 -FONTE: 0101000000 - ITEM DE DESPESA: 33.90.39-UG:220101-DORG. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ. Nº 11.669.032/0001-09. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 10 de outubro de 2019. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS-Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019-CSL/PMMA-CFAP.

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação do CFAP/PMMA, comunica que no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), às 9h00min, realizará o Pregão Presencial nº 01/2019-CSL/PMMA-CFAP, tipo menor preço, por lote, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, (Proc. Adm. nº 0183677/2019 - CFAP/PMMA). Objeto: 1.1Aquisição de material expediente e limpeza para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Maranhão, visando dar suporte necessário à execução dos cursos de formação e aperfeiçoamento a serem realizados no âmbito da Polícia Militar do Maranhão do ano de 2019, por período a contar do dia da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado e findar-se-á no ato do pagamento ou até 31 de dezembro de 2019. O pregão ocorrerá no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1.000, BR 135, KM 2, bairro Tirirical, CEP: 65095-600, São Luís MA, na sala de licitação. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, para consulta e cópia, na Comissão Setorial Permanente de Licitação do CFAP, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:30h (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Podendo também ser visualizado e baixado na página www.compras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacaocfap@gmail.com, 10 de outubro de 2019. 1º Tenente QOPM-Maylson Barbosa Feitosa-Pregoeiro Oficial do CFAP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0536/2019-ALEMA-Atendendo aos comandos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora desta Assembleia, e Parecer da Procuradoria Geral anexo aos autos, DECLARO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº. 0536/2019-ALE-MA, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.883.894/0001-61, para efetivação da inscrição dos servidores, o Sr. Paulo Marcelus Castro Silva (matrícula nº 1653088) e o Sr. Carlos Eduardo Fernandes Maciel (matrícula nº 1657006), para participar do "Seminário Nacional Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação – De acordo com o novo marco de TIC, INs SGD/ME n°s 1 e 2, de 2019.", no período de 04 a 06 de novembro deste ano, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 6.821,00 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 11 de outubro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente da ALEMA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2019-AGEM. PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 097492/2019-AGEM. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019-CCL. AUTORIZO os procedimentos referentes à ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019-CCL, proveniente do Pregão Presencial nº 116/2018-POE/MA, através da Adjudicação nº 303/2019-SEGEP, com base nos documentos e informações constantes nos autos do Processo em epigrafe, bem como a celebração do contrato, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de divisórias, portas e prateleiras em PVC, com a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI - ME, CNPJ nº 13.611.287/0001-38, no valor global de R\$ 26.814,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais). São Luís (MA), 10 de outubro de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOL-VIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICA ÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO Nº 207560/ 2019. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com respaldo no art. 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993, RATIFI-CO e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa SUZANA GOUVEIA ARTES PLÁSTICAS-ME, CNPJ: 00.949.557/0001-73), estabelecida à Rua Antonio de Gouveia Giudice, 1616, sala 1 e 2, Alto Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 5460-001, legalmente representada pela Sra. Suzana Gouveia Carvalho Pereira, CPF Nº 264.842.088-67, especializada na criação e confecção de troféus, totalizando o valor de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil reais e cento e noventa e dois reais) cuja dotação orçamentária é: UG: 240.202; SU-BAÇÃO: MANUTFAPEMA, FONTE: 0101000000 e ND:33.90.32.11. São Luís-MA,11 de outubro de 2019. ANDRÉ LUIS SILVA DOS SAN-TOS-Diretor-Presidente da FAPEMA (CPF:769.677.433-68). ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS-Diretor-Presidente da FAPEMA

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DA RATIFI-CAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 -MAPA. PROCESSO nº: 0177003/2019. A Empresa MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolve RATIFICAR o objeto da Inexigibilidade de Licitação do processo em epígrafe em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SÃO LUIS - SET, CNPJ: 05.750.146/0001-78, referente ao fornecimento de vale transporte para funcionários da MAPA, no valor mensal de R\$ 31.499,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e valor anual de R\$ 377.998,80 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). São Luís/MA, 11 de outubro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES. Diretor-Presidente da MAPA. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-Diretor - Presidente da MAPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Processo n.º449/2019. Pregão Presencial nº 062/2018; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94: Diante de todo o exposto, nos termos do que consta nos autos do processo nº 449/2019, a CAEMA profere a seguinte a decisão administrativa: "Decide pela aplicação de multa em razão do que se encontra estabelecido na comissão central permanente de licitação; sistema de registro de preços; Pregão Presencial nº 062/2018. Processo nº 449/2019, eis que a e a empresa N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI-ME n°22.564.317/0001-93. Devidamente notificada, negara o fornecimento de equipamentos de informática após vencimento da licitação. Ante o inadimplemento das suas obrigações e tendo sido rejeitados o argumento apresentado na defesa, decide-se: Aplicar multa de mora no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), calculados conforme multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, consoante item 15.1 das penalidades contratuais da CCL e por fim, nos termos do Art. 40, inc. VIII da Lei nº 13.303/2016 e com base no art.173 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, aplica-se a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAEMA pelo prazo de 02 (dois) anos". ASSINATURA: 25/06/2019. São Luís, 17 de setembro de 2019. ENG.º CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO-Diretor Presidente. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA-Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 5228/2019-CAEMA.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Poço P-11, no Município de Paraibano/MA.CONTRATADA: Companhia Energética do Maranhão - CE-MAR. VALOR GLOBAL: R\$ 140.447,53 (cento e quarenta mil, qua trocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDA-MENTO: Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e Parecer Jurídico nº 976/2019 – PRJ.RECURSOS: Energia Consumo – 2973-5.1.3.06.02; Fonte de Recursos: 22993 – 2.4.4.01.01 – Governo do Estado do Maranhão (OPEX) – Tesouro Estadual (OPEX).São Luís/MA, 08 de outubro de 2019. *Carlos Rogério Santos Araujo* Diretor-Presidente



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 5227/2019-CAEMA.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Poço P-11, no Município de Poção de Pedras/MA..CONTRATADA: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.VALOR GLOBAL: R\$ 140.213,64 (cento e quarenta mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)..PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTO: Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e Parecer Jurídico nº 975/2019-PRJ.RECURSOS: Energia Consumo-2973-5.1.3.06.02; Fonte de Recursos: 22993-2.4.4.01.01-Governo do Estado do Maranhão (OPEX)—Tesouro Estadual (OPEX).São Luís/MA, 08 de outubro de 2019. Carlos Rogério Santos Araujo-Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 5244/2019-CAEMA.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Estação de Tratamento de Água, no Município de Colinas/MA.CONTRATADA: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.VALOR GLOBAL: R\$ 623.412,29 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.FUNDAMENTO: Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e Parecer Jurídico nº 977/2019 – PRJ.RECURSOS: Energia Consumo – 2973-5.1.3.06.02; Fonte de Recursos: 22993 – 2.4.4.01.01 – Governo do Estado do Maranhão (OPEX) – Tesouro Estadual (OPEX). São Luís/MA, 08 de outubro de 2019. Carlos Rogério Santos Araujo -Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 5272/2019-CAEMA.OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a Estação Elevatória de Esgoto – EEE Turu II, em São Luís/MA..CONTRATADA: Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.VALOR GLOBAL: R\$ 51.532,98 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTO: Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e Parecer Jurídico nº 979/2019 – PRJ.RECURSOS: Energia Consumo – 2973-5.1.3.06.02; Fonte de Recursos: 22993 – 2.4.4.01.01 – Governo do Estado do Maranhão (OPEX) – Tesouro Estadual (OPEX). São Luís/MA, 08 de outubro de 2019. Carlos Rogério Santos Araujo - Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 5245/2019 — CAEMA. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Estação de Tratamento de Água — EEAT R-06C, no Município de São Luís/MA.CONTRATADA: Companhia Energética do Maranhão — CEMAR.VALOR GLOBAL: R\$ 911.623,89 (novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e três mil e oitenta e nove centavos)PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTO: Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e Parecer Jurídico nº 978/2019 — PRJ. RECURSOS: Energia Consumo-2973-5.1.3.06.02; Fonte de Recursos: 22993 — 2.4.4.01.01-Governo do Estado do Maranhão (OPEX) — Tesouro Estadual (OPEX). São Luís/MA, 08 de outubro de 2019. Carlos Rogério Santos Araujo -Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 5215/2019 — CAEMA.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Estação de Tratamento de Água, no Município de Vitória do Mearim/MA.CONTRATADA: Companhia Energética do Maranhão-CEMARVALOR GLOBAL: R\$ 286.62416 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)..PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTO: Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e Parecer Jurídico nº 995/2019 PRJ. RECURSOS: Energia Consumo-2973-5.1.3.06.02; Fonte de Recursos: 22993-2.4.4.01.01-Governo do Estado do Maranhão (OPEX) — Tesouro Estadual (OPEX).São Luís/MA, 08 de outubro de 2019. Carlos Rogério Santos Araujo -Diretor-Presidente

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – EMAP O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fundamento no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, em razão de vicio constante do edital, resolve ANULAR o Pregão Presencial nº 021/2019 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de segurança e sinalização viária para a EMAP, nos termos do Parecer nº 591/2019 – GEJUR. São Luís, 09 de outubro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1701/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da associação Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável, para concessão de apoio financeiro, visando à participação da EMAP na EXPOLOG - Feira Internacional de Logística e do XIV Seminário Internacional de Logística, que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE, no valor total de RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATI-FICO a contratação da referida associação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Publiquese, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 11 de outubro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1703/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Associação do Seminário Nacional dos Bombeiros Militares do Maranhão - ASSENABOMA, para concessão de apoio financeiro, visando à participação da EMAP no XIX Seminário Nacional de Bombeiros-SENABOM 2019, que acontecerá nos dias 12 a 14 de novembro de 2019, no Multicenter Sebrae, em São Luis - MA, no valor total de RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida associação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Publiquese, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 11 de outubro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO. PRESENCIAL Nº 070/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.421/2019. EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento para atender as necessidades dos colaboradores do novo Hospital do Servidor do Maranhão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.DATA DA ABERTURA: 30/10/2019 às 09h00min, horário local.Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA.O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita,



pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh. ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239.São Luís (MA), 11 de outubro de 2019. Lauro César Costa-Agente de Licitação da EMSERH- Matricula nº 528

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A – **EMARHP**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1416/ 2012 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Rua 35, Quadra 48, Lote 19, Loteamento Vila Vitória, Imperatriz/MA, a favor de ANA CÉLIA VENTURA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 576.566.493-87. VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 25 de setembro de 2012. Eugenia Souza Dias, Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 016 0170/2013 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Rua Coletora 01, Área EMARHP A8, Lote 40, Imperatriz/MA, a favor de MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 466.668.854-49. VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.655,23(três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). RA-TIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 19 de julho de 2013. Eugenia Souza Dias, Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 022 5015/2014 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Avenida Brasil, Quadra 52, Lote 14-A, Vila Janaína, Área Adjacente ao Conjunto Cidade Operária, São Luís/MA a favor de GONÇALO CARLOS DE SOUZA e IVONETE BARROS DE SOUZA, ela inscrita no CPF sob o n.º388.624.501-25 e ele inscrito no CPF sob o nº 127.088.603-72. VALOR ADJUDICADO: R\$ 10.330,75(dez mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). RATIFI-CAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 24 de novembro de 2014. Eugenia Souza Dias, Diretor-Presidente da EMARHP

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME .O Pregoeiro Titular por meio de suas atribuições conferidas através da Portaria Nº 003/2018, comunica a todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 008/2018, cujo o objeto visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet dedicados, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFE-RENCIA, está SUSPENSA em virtude da necessidade de prazo para análise da Impugnação apresentada pela empresa TELEMAR NOR-TE LESTE S.A. Diante do exposto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação. São Luís - MA, 11 de outubro de 2019. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro Titular.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS **NOGUEIRAS - MA**

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENDA DE LICI-TAÇÃO. Ref.: Processo Administrativo nº 005/2019, Dispensa de Licitação de nº 003/2019 – contratação direta de empresa para **prestação** de serviços de hospedagem da rom page do site da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e portal da transparência, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pela empresa: APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP,

CNPJ nº 18.669.921/0001-07, com endereço à Rua Mangabeiras, nº 15, Centro, na cidade de Balsas, Estado de Maranhão. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de outubro de 2019. ANTÔNIO FÉLIX COSTA BARROS - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CPL/PMA.PROCESSO Nº 050/2019-Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Apicum-Acu-MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Bairro Novo Apicum, Apicum-Açu/MA (Centro Administrativo), licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 09 de outubro de 2019 OZIEL SANTOS SILVA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 011/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa para realização do aniversário do município de Coelho Neto - MA 2019, no dia 25 de Outubro de 2019 às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço <a href="https://www.portaldecom-portal-de praspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 10 de Outubro de 2019. Maurício Rocha das Chagas - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/ 2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência Pública Nº 008/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Mutirão, Santa Rita, Tocantins, Darcy Ribeiro, Santa Maria e Edelvira Marques. Após análise, a Comissão declarou HABILI-TADAS as empresas SENENGE CONSTRUÇÕES CIVIL E SER-VIÇOS LTDA, A e C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,



CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP, SHA MMAH TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CAM-POS EIRELI, TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA, DELTA EM-PREENDIMENTOS LTDA ME e EMOE ENGENHARIA LTDA EPP, e INABILITADAS as empresas: O J CONSTRUTORA LTDA EPP, PAVICOL SERVICE LTDA EPP ROBSON CUNHA E VIEI RA ENGENHARIA LTDA, NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ARCOS SERVI-ÇOS URBANOS EIRELI, R COSTA UCHOA JUNIOR EPP, MA RAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e MARTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/93. Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Aviso de Licitação. O município de Itapecuru Mirim/MA, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 125/2019/GP, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 041/2019, do tipo menor preço por lote, que tem como OBJETO o Registro de Preços para aquisição de peças automotivas, a ser realizado às 9h30min do dia 29 de outubro de 2019. A licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sede da Prefeitura situada na Praça Gomes de Sousa s/n – centro de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h, ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail. com. Telefone (98) 3463 2594.Itapecuru Mirim – MA 11 de outubro 2019. Luiz Regis Furtado -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 038/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Porto Franco - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para instalação de academia ao AR Livre no Município de Porto Franco - MA, conforme Termo de Referencia. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço- Base Legal: Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça da Bandeira, Nº 10 - Centro - Porto Franco - MA, ou no Portal da Transparência do Município de Porto Franco - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP - TCE. Porto Franco - MA, 11 de Outubro de 2019. Evandro Alves Pereira. Pregoeiro.

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 039/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Porto Franco - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bens visando a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Porto Franco – MA, conforme Termo de Referencia. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço- Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019, às 10:30 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISI-ÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça da Bandeira, Nº 10 - Centro - Porto Franco - MA, ou no Portal da Transparência do Município de Porto Franco - MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP-TCE. Porto Franco - MA, 11 de Outubro de 2019. Evandro Alves Pereira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/ 2019. A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/Ma., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITA-ÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais normas, modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, visando atender a demanda deste Município, Abertura 29 de Outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), disponível também no Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br, maiores informações no local, ou pelo E-mail: cplsaordb@hotmail. com, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 10 de Outubro de 2019. Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de computadores, periféricos, suprimentos e equipamentos de informática destinados a atender a demanda da Administração Pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 25 de Outubro de 2019, às 09:00hs (Nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha — MA. 10 de Outubro de 2019. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Anajatuba-MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 com sessão de abertura marcada para o dia 15/10/2019 às 08hs-30min (oito horas e trinta minutos) fica PRORROGADA para o dia 29/10/2019, às 08hs30min. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário: 08hs-00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser consultado e adquirido. Anajatuba (MA), 09/10/2019. José Osmar Lopes Santos, Pregoeiro/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 25 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial** Nº 27/2019/CPL, do tipo menor preço



por item cujo objeto é o fornecimento de cartuchos e tonner e cilindros, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 10 de outubro de 2019. JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 25 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 28/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é fornecimento de materiais elétricos, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 10 de outubro de 2019 JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 28 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e mobílias, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 10 de outubro de 2019 JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 28 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 30/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é a confecção dos fardamentos da Secretaria Municipal de Administração Geral e Assistência Social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 10 de outubro de 2019 JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MÁ, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2019

Data/Hora de Abertura 31/10/2019 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS LIQUE-FEITO DE PETRÓLEO (GPL), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano com capacidade de 13 kg (treze quilos) e 45 kg (quarenta e cinco quilos), para atender a necessidade de diversas Secretariais do Município de Balsas/MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Data/Hora de Abertura 11/11/2019 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo, tipo caminhonete PICK-UP, ZERO KM, tração 4x4, diesel, câmbio automático, cabine dupla, cor branca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Balsas - MA, 09 de outubro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto Pregoeiro/Presidente da CPL.

COMUNICAÇÕES

LIVING PANAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.639.203/0001-05

Torna público, que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/10/2019, a Outorga de Uso, de diluição de efluentes do condomínio Vitoria, sob o nº 0305709/2019, com validade em 10/07/2024, coordenadas de geográficas 2°33'27.97"S e 44°12'39.75"W na Estrada de Ribamar, forquilha, no Município de São Luís-MA, conforme dados constantes no processo nº 133706/2019.

ANDRÉ KENNEDY SIQUEIRA CAVALCANTE CPF N° 651.964.224-04

André Kennedy Siqueira Cavalcante, CPF nº 651.964.224-04, torna público, que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/09/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Primavera, Km 01, MA-318, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 68448/2019

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA CPF N° 836.977.213-72

Antonio Carlos Pereira da Silva, CPF nº 836.977.213-72, torna público, que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/09/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado no Sitio Santo Antonio, Zona Rural, Bom Jardim/ MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo n° 124200/2019

BURITIRANA AGROPASTORIL LTDA CNPJ Nº 12.081.022/0001-02

Torna público, que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 03/10/2019, a Renovação de Outorga, para atividade Consumo Humano, na Zona Rural do Município de Balsas-MA, conforme dados constantes no processo nº 212915/2019.

CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DOS GRUPAMENTOS A A F E GRUPAMENTO COMERCIAL (SHOPPING DA ILHA) CNPJ N° 17.975.106/0001-03

Condomínio Empresarial Dos Grupamentos A A F E Grupamento Comercial (shopping Da Ilha), CNPJ nº 17.975.106/0001-03, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de maio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga, para o Condomínio Empresarial dos Grupamentos A F E Grupamento Comercial (Shopping da Ilha) no Município de são Luís – MA, sob o processo de nº 216077/2019.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 17/09/2019 a Outorga Preventiva para Lançamento de Efluentes nº 0532509/2019, coordenadas latitude: 2° 32' 8.33" e longitude: 44° 11' 2.77", com vazão autorizada de 22.42 m³/h ou 538.08 m³/dia, por um período de bombeamento de 24.0 h/dia, válida até 17/09/2022, situado no CONDOMÍNIO VILLAGE DO SOL II, VILLAGE DO SOL III E SUMMER PARK, Estrada da Maioba, MA-202, nº 65-A, Trizidela da Maioba, Paço do Lumiar - MA, Bacia hidrográfica: Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, Manancial: Rio Paciência, com finalidade de esgotamento sanitário/diluição de efluentes, conforme os dados constantes no processo 89952/2019.



COOPEACAM

COOPEACAM recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 08/10/19, Licença Prévia nº 1103550/2019, para carcinicultura marinha, no Pov. Curralinho, Zona Rural de Humberto de Campos/MA, processo nº 44956/17

J COUTINHO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 30.944.810/0001-67

J COUTINHO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 30.944. 810/0001-67 situado no povoado arroz, nº 20, Lago da Pedra, Estado do Maranhão, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - SEMMALP a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 001/2019, para comercialização de combustíveis para veículos automotores.

JOSÉ MARQUES VIANA

José Marques Viana recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, 09/10/19, Outorga subterrânea n° 0792708/19,2°29'12 .4" S 44°7'38.9"W, vazão 10,5m³/h, bomb. 8hs/dia, a Rua do Porto, n° 15, Pindoba, Paço do Lumiar/MA, Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses, irrigação, proc n° 151019/19

LEANDRO COSTA SOARES CPF N° 917.560.811-15

LEANDRO COSTA SOARES, CPF nº 917.560.811-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL-ACRF, e AUTORIZAÇÃO PARA UTI-LIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL-AUMPF, conforme e-processo nº 218535/2019, na FAZENDA PROGRESSO,localizada na Zona Rural, município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

PAULO HENRIQUE FERREIRA

Paulo Henrique Ferreira recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, 09/10/19, Outorga subterrânea n° 0273309/19, 6°33′ 35.6″S 46°57′0,6″W, vazão 60m³/h, bomb. 8hs/dia, na Faz Alegre, s/n, Zona Rural, São João do Paraíso/MA, Bacia Tocantins, irrigação, processo n°145819/19

VAGNO ARAÚJO DOS SANTOS CPF Nº 716.705.003-49

Vagno Araújo dos Santos, CPF nº 716.705.003-49, torna público, que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/09/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Belo Monte, Povoado Dois Irmãos, Zona Rural, São João do Caru/MA, para fins Dessedentação animal , conforme dados constantes no processo n° 60576/2019

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação - LO para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, na R. Edson Brandão, Nº 1000, Anil, São Luís – MA, conforme processo nº 87096/2019.

Torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação - LO para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, na Av. Contorno Norte, Nº 1, Cohatrac IV, São Luís – MA, conforme processo nº 87369/2019.

Torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação - LI para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, na Av.dos Holandeses com Av. Neiva Moreira, S/N, Calhau, São Luís – MA, conforme processo nº 86358/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 0108089/2019-SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 52/19/SEGOV/MA. CONTRATAN-TE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA. CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO** GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-DA: MICROSENS S.A., CNPJ n.º 78.126.9250/0011-26, representada por LUCIANO TERCILIO BIZ, CPF n.º 844.724.729-53. OB-JETO: fornecimento de 10 (dez) monitores de videowall, sendo 09 (nove) unidades para instalação imediata e 01 (uma) unidade para backup, com objetivo de substituir os 09 (nove) monitores do videowall existente na Sala de Reuniões do Gabinete do Governador, conforme descrição detalhada no anexo do Termo de Referência. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 218.180,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO ESTADUAL - 0101000000; SUBA-ÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 44.90.52; EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro do corrente ano ou até o consumo total do contrato, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. São Luís-MA, 11 de outubro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 026 /2019 - UGCC/SINFRA. Processo nº 266882/2018 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa EDECONSIL CONSTRU-ÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.042/0001-00, localizada na Av. José Sarney, 500, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-300. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoramento e conservação de Rodovias Estaduais na Regional de Pinheiro, com extensão de 190 km. <u>DO PRAZO: VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.061.948,59 (trinta e um milhões, sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). DA **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 53101; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 0531 – Logística e Transporte; Ação: 4736 – Conserva-



ção e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRO-DOV; Natureza da Despesa: 44.90.51.82 – Obras e Infraestrutura; Fonte de Recursos: 0114000000 - Operação de Crédito Interna. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CON-CORRÊNCIA Nº 048/2018 – CSL/SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 16/09/2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 11 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS AL-VES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SIN-FRA e FERNANDO ANTONIO LEITÃO CAVALCANTE, portador do RG n° 145569720003 SSP/MA e CPF n° 080.548.513-91, pela empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO-NOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019.DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 002/2019-CPL/CREA/MA.Contratação que entre si celebram Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) e Empresa Magnolia Participações S/A, decorrente de dispensa de licitação nº 002/2019/CPL/CREA/MA. CONTRATAN-TE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA-MA, inscrito sob o CNPJ nº 06.062.038/0001-75. CONTRA TADA: Magnólia Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, situado na Rua do Milho, nº 500-Sala 101, 1º andar, Centro, Santa Ines/MA, CEP: 65300-085, para atender as necessidades do CREA/MA, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO ADMINIS-TRATIVO-2582205/2018, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição. DA VIGENCIA E PRAZO:: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com inicio em 06/05/2019 e término em 05/05/2020. **Do preço**: O valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). A referida despesa correrá por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.027 - Locação de Bens Imóveis. ASSI-NATURA: São Luis(MA), 06 de maio de 2019. Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 - ASSEJUR/CREA/MA.

Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender a demanda da Sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/CREA/MA.CON-TRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA, inscrita no CNPJ nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.178.526/0001-00. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico para atender a demanda da Sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 2572865/2018-CREA/MA. **DO VALOR**: O valor global estimado deste Contrato é R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.09.044, da Atividade Impressos Gráficos. DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data

de sua assinatura. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da fatura mediante apresentação de planilha de serviços, Nota Fiscal e da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando o disposto no art. 36 da IN/MPOG nº 02/2008 e os procedimentos previstos nessa Cláusula. ASSINATU-RA: São Luis/MA, 27 de maio de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20 litros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame e água mineral natural acondicionada em copos de 200 mililitros (sem gás), durante o período de 12 (doze) meses na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, decorrente do Pregão Presencial Nº 011/2017-CPL/CREA/MA. CON-TRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA, inscrita no CNPJ nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: A C E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.681.531/0001-02. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral natural acondicionada em copos de 200 mililitros (sem gás) para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CRE-A-MA, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO - DAD - nº 2539603/2017 - CREA/MA, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição. VALOR: O valor global estimado deste Contrato é R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza Serviços de Gêneros de Alimentação, da Atividade 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015. VI-GENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze), meses contados a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29 de setembro de 2017. Engenheiro Civil, CLÓVIS DA SILVA SOUZA FILHO, Presidente em exercício do CREA/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019. Contratação que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão CREA-MA e a empresa Intercar Comércio e Serviços Ltda, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003//2019/CPL/ CREA/MA. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, inscrito sob o CNPJ nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Intercar Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.372.205/0001-06,. DO OB-JETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisões obrigatórias e periódicas de veículos oficial de propriedade do CREA, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2595131/2019, que passa a fazer parte do presente feito independentemente de transcrição. DO VALOR: O valor global estimado deste Contratos R\$ 3.049,62 (Tres mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) DOS RECUR-SOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá a conta da Natureza da Despesa Manutenção e Conservação de Veículos da Atividade: 6.2.2.1.1.01.04.09.031 e Natureza da Despesa: Peças e Acessórios, da Atividade: 6.2.2.1.1.01.04.03.002.002. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. ASSINATURA: São Luis/MA, 21 de junho de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

MARANHÃO - CRC/MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019. PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº 2019/000032-CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da em-



presa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros de automóveis para cobertura de seguro do veículo Focus Sedan GLX 2.0 16V Flex, ano/modelo 2013, Chassi: 8AFTZZFFCDJ097143, placa: OJD-9390. Vigência 12 (doze) meses. Valor global R\$ 1.593,28 (um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte oito centavos). Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 11 de outubro de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRC/MA

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0047806/2019. Contratação decorrente da licitação na modalidade pregão presencial, nº 08/2019 - CSL/IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 10, nº 3, Cohama- São Luís/MA e a empresa SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.131/0001-24, situada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, sala 02, 1º andar, Cohama, São Luís/MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO, inscrito no RG nº 004505493-2 SSP-MA e CPF nº 616.643.753-68; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie; PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado desse contrato é de R\$ 14.122.966,80 (catorze milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: PROGRAMA: 0411; PROJETO/ATIVIDADE: 224458; Plano Interno: ADMUNIDADE; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 339039; DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UEL-SON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO, Sócio Administrador da empresa SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.JHO-NATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0114238/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 025/2019 - FUNAC. CONTRATO 025/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA:F.C. MATOS PALHANDO DE O-LIVEIRA - ME, CNPJ nº 26.651.031/0001- 04, REPRESENTANTEDA CONTRATADA: FLAVIA CAMILA MATOS PALHANO DE OLIVEIRA, CPF:005.093.773-19.0BJETOS:Objeto 1:Fornecimento -deágua mineral -São Luís e região Metropolitana. VIGÊNCIA: 11/10/2019 a 10/10/2020.

VALOR GLOBAL: 42.370,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária 54201 - Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, na Subação 01353, Natureza de Despesa 33903057; Fonte 101-Tesouro do Estado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENORPREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993, além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como às cláusulas e condições esti puladas.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/10/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA:Herbeth Brito da Hora-Assessor Técnico.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 446/2019. CONTRATO Nº 070/2019 - PROCES-SO Nº 849/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO MARANHÃO e J BARROS DOS SANTOS COMÉR-CIO. CNPJ: 07.052.224/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil, para executar os serviços de engenharia, no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na área Itaqui Bacanga, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 339030.26/ 339030.99 e FR:0101000000. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 17.333,80 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se inicia com a sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019. ASSINATU-RA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa: Jaílson Barros dos Santos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 11 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica – DPE/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO.Processo n.º 4462/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 082/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n.º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53; CONTRATADA: L. G. DAS. PIEROTE, CNPJ/MF n °05.755.340/0001-46, representada por MIGUEL ARCANJO PIEROTE FILHO, portador do RG n° 676462 SSP/PI, CPF n° 239.743.893-34, **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) conjuntos moto-bombas, a serem utilizados nos Sistemas de SÃO BENTO/MA e LIMA CAMPOS/MA. **PRAZO VIGÊNCI**A deste Instrumento Contratual é de 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE ENTREGA 90 (noventa) dias, ambos contados do recebimento da Ordem de Compra. VALOR: R\$ 50.250,00. Dotação Orçamentária: 3932 – 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletromecânicos. MODALIDA-**DE:** Pregão Eletrônico nº 001/2019 – PRE/CAEMA. **BASE LEGAL**: Inteligência do art. 15, §3°, da Lei nº 13.303/2016, art. 25, IV, do Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CA-EMA, ASSINATURA: 23/09/2019/2019. São Luís, 26 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº334/2019 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA M A SILVA EQUI-PAMENTOS HOSPITALARES. REF.PROCESSO ADMINISTRA TIVO Nº 203.263/2019/EMSERH-OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE FOR-MAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO III), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2019 – DO VALOR: R\$ 1.676.832,08 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos) - DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.- BASE LEGAL: consumo de Ata de Registro de Preços nº 018/2019, decorrente da Licitação Eletrônica nº 013/2019/CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie -**CONTRATADA:** Empresa M A Silva Equipamentos Hospitalares ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior – Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Antônio Saraiva Da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 E TERMO DE HOMO-LOGAÇÃO, Contrato que entre se celebram Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA e a Firma T R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 34.262.335/0001-08. OBJETO da DISPENSA de Licitação nº 06/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12/2019. Contratação de Empresa Especializada dos Serviços de Preparação Gestão de Documentos Públicos (Prestação de Contas Anuais ao Tribunal de Contas do Estado – TCE) do Poder Legislativo Municipal.No Valor Global de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).(FONTE DE RECURSOS): Próprios - 01 – Poder Legislativo. 0100100 – Câmara Municipal. 01.031.0011.2001.0000−Execução das Atividades Legislativa. 3.390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. Nina Rodrigues - MA, 17 de setembro de 2019. CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA COSTA CRUZ – PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019. PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 12/2019. A Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada dos Serviços de Preparação Gestão de Documentos Públicos (Prestação de Contas Anuais ao Tribunal de Contas do Estado – TCE), do Poder Legislativo Municipal.CONTRATADA: T R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 34.262.335/0001-08. Sendo o Valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Nina Rodrigues - MA, 16 de setembro de 2019. CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA COSTA CRUZ- PRESIDENTE DA CÂMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019. Dispensa de Licitação nº 32/2019. Processo Administrativo nº 129/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para cumprimento de metas para educação permanente e capacitação dos profissionais da saúde, destina-

do a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, sendo de outubro de 2019 a novembro de 2019, em virtude da demanda existente. Contratado: C & L CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.712.743/0001-50. Valor Global: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 Data: Anajatuba/MA, 10 de outubro de 2019. Assinam: CAIO RANIERE SILVA DE MORAES, inscrito no CPF nº 030.263.363-43 - Contratado e FERNANDO LOPES SILVA, Secretário Municipal de Saúde - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 323/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO:R.J.B.COSTA ME, CNPJ sob o nº:31.093.556/0001-01. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 058/2019. OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de material de construção, conforme Termo de Referência, atendendo as neces sidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA.PRAZO:12 meses.VALOR: R\$ 268.428,25 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).12.361.1012.2030.0000;12.361.1016.2093.0000;3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 10 de outubro de 2019.FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO - COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 324/2019; CONTRATANTE: MUNI CÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: JADSON DA SILVA ALMEIDA 00396027377 - ME, CNPJ sob o nº:12.779.106/0001-14. Base Legal: Leis10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 058/2019. OBJETO: Contratação de em presa para aquisição de material de construção, conforme Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 240.547,45 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1016.2093.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 10 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa C. ALVES DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: de R\$ 36.480,11 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e onze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO- NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 74.838,16. BURITICUPU-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0245/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-



CAÇÃO e a empresa BURITICUPU INDUSTRIA E COMER-CIO DE POLPAS E FRUTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.977.887/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MA-TERIAL DE CONSUMO - NV- 0.1.01. 0-121 001 / R\$ 36.381,80. BURITICUPU-MA, 24 DE SETEMBRO DE 2019. NORIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0898/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa I. RAMALHO LIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.448.798/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais). MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATI-VO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -NV- 0.1.00.0-001 001 / R\$ 34.838,16. BURITICUPU-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2019-PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 0898/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/ 2019.PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa I. RAMALHO LIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.448.798/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATI-VO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.3.00 MA-TERIAL DE CONSUMO - NV- 0.1.00.0-001 001 / R\$ 213.616,33. BURITICUPU-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019. JAILSON SOA-RES TEIXEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2019-PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 014/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADERSON M. DA SILVA-INFORMÁTICA-ME, CNPJ:07.194.686/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGENCIA: será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR

DO CONTRATO: R\$ 16.396,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa e seis reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (304) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIRA- PESSOA JURIDICA-NV- 0.1.01. 0-121 001/R\$ 109. 785,43. BURITICUPU-MA, 24 DE SETEMBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1554/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 054/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa G SOUSA REIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas, verduras, legumes, hortaliças e ovos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato até 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO R\$ 76.545,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL 10 302 0026 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÔES DA ATENÇÃO BÁSICA (768) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSU-MO-NV 0.1.02.0-300 000-R\$ 14.928,00 02 15 01 FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AM-BULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (789) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.02.0-300 000-R\$ 5.675,50 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.14-310 102-R\$ 41.406,00 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO-RIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CON-SUMO-NV 0.1.14.14-310 103 R\$ 14.535,50. BURITICUPU-MA, 27 DE SETEMBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2019-PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 014/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ADERSON M. DA SILVA-INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 07.194.686/0001- 48.OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGEN CIA: será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.061,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e um reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDA-MENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDA-MENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI-ROS - PESSOA JURÍDICA - NV-0.1.01.0-121 001 / R\$ 22.880,92 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA-ÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12



365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (373) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV- 0.1.01. 0-121 001/ R\$ 41.552,00 02 09 01 MANU-TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12 366 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 366 0017 2057 0000 MANU-TENCÃO E FUNC. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (384) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RÍDICA –NV-0.1.01. 0-121 001 / R\$ 6.886,00. BURITICUPU-MA, 27 DE SETEMBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019. CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MA-RANHÃO, E DE OUTRO LADO O SR. DOMINGOS FRAGA SILVA; CPF Nº 254.542.853-15; OBJETO: Prestação de serviço de confecção de um barco de madeira pintado com vela personalizada em saudação ao Município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 27 de setembro 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Domingos Fraga Silva -Representante Legal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 72/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE POR-TO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L.C.A FONTES INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.131.787/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Porto Rico do Maranhão. Valor: R\$ 101.772,00 (cento e um mil setecentos e setenta e dois reais). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Por mais12 (doze) meses. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais. PORTO RICO DO MARANHÃO, 28 AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MEN-DES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Luis Claudio Abreu Fontes - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO.RESENHA DO CONTRATO.Nº 44 9/2019-SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 023/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa E. S. FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53 OBJETO: Prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e Produção Agroindustrial, Comércio e Turismo. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. PRA-ZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:20.605.0131.2331.0000;3.3.90.39.00 04.122.0041.2228.000 0;3.3.90.39.00 04.122.0021.2212.0000;3.3.90.39.00 04.123.0051.10 25.0000;3.3.90.39.00 04.122.0121.2321.0000;3.3.90.39.00 **VALOR:** R\$ 15.477,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS**: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Enio Sousa Fernandes (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO.RESENHA DO CONTRATO. Nº 468/ 2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 009/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa para Organização de Eventos, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme as condições no Termo de Referência e especificações técnicas. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019, ou até o término do saldo contratado, podendo ter sua duração prorrogada por conveniência das partes e com justificativa devidamente fundamentada. DOTAÇÃO ÔRÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.216 1.0000;3.3.90.39.00. **VALOR:** R\$ 263.118.92 (duzentos e sessenta e três mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 063/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 002/2019 - CASA CIVIL. PROCES-SO ADMINISTRATIVO N° 8788/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a empresa N B DA S ARAUJO COMBUSTÍVEIS, CNPJ 33.749.967/0001-05, OBJETO: Convênio de Cooperação Mútua para serviços de apoio à administração de convênios e benefícios, permitindo a aquisição pelos servidores do Município de Coroatá/MA e respectivos dependentes, de gás liquefeito de petróleo - GLP nos estabelecimentos credenciados. VIGÊNCIA: 10 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 116, §1°. Coroatá/MA 26/09/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal da Casa Civil.

EDITAIS

API SPE 20 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 08.861.275/0001-21

EDITAL DE 1° e 2° PÚBLICOS LEILÕES ONLINE.Angela Pecini Silveira - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 715 - CPF: 095.973.048-64.1° Leilão: 22/10/2019, 14:00h. 2° Leilão: 22/10/2019, 15:00h. API SPE 20-Planejamento e Desenv. de Empreend. Imob. Ltda.CNPJ: 08. 861.275/0001-21, venderá -art. 63-Lei 4.591/64, art.1º Lei 4.864/65, os direitos sobre o APTO 1205, 12º PAV., TORRE 07-IPÊ, do COND. VITE CONDOMINIUM, à Av. Av. Jerônimo de Albuquerque, Angelim, São Luís/MA.FIT: 0,001059%, com 01 vaga de garagem. Matr. 1 13.286 -1° CRI de São Luís/MA.DESOCUPADO.1° LEILÃO:R\$ 25 $8.420,18.2^{\circ} \ LEIL\~AO:R\$\ 217.458,01. Edital: \\ \underline{www.pecinileiloes.com.br}.$

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE WIAMA DA COSTA JUCÁ; JOÃO LUIS DA COSTA JUCÁ; UBIRATAN DA COSTA JUCÁ E ITIBIRÉ BARBOSA JUCÁ. Processo nº 9236/03 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o art. 71 e 77 da Resolução nº 012/90 de 01 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara. CITA E INTIMA Vossas senhorias para apresentar defesa escrita referente ao relatório emitido pelo Relator Marcos Santos de Sousa, no processo nº 08534/2002, Exercício Financeiro 2002, de responsabilidade da saudosa Ex. Prefeita Antônia da Costa Jucá. Informo ainda que o processo está a disposição na Câmara Municipal na Comissão de Finanças e Orçamento. Sito na Avenida Elias Barros, nº 504, centro, Carolina/MA. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada defesa no prazo acima estabelecido, serão presumidos aceitos pelos senhores como verdadeiros, os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo. Para que todos e ninguém possam alegar igno-



rância, expediu-se o presente Edital, dado e passado nesta Comissão de Finanças e orçamento, aos 18 de de setembro de 2019, eu Marcos Santos de Sousa, Relator do processo, digitei e conferi. Lys Jácome Correia Lima, presidente

da Câmara Municipal de Carolina.

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO **DOS CRENTES - MA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Instituído Lei Municipal n.º 95, de 21 de Abril de 2002.EDITAL Nº 04/2019. A COMISSÃO ESPECIAL ELEITO-RAL, constituída na forma da Resolução 01/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro dos Crentes, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classifica- çãoTitulares	Nome do Candidato	Quant. de Votos
1°	Paloma Arruda do Carmo Cirqueira	807
2°	Ronildo de Oliveira Silva	757
3°	Leandro Arruda silva	719
4°	Welliton da Silva Santos	544
5°	Silvana Alves de Arruda	528
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quant. de Votos
6°	Milka da Silva Aguiar Lima	522
7°	Thelma Rodrigues C. da Silva	494
8°	Maria Zélia Fialho de Souza	432
9°	Maria de Jesus Barros Costa Lima	395
10	Aldeir dos santos araujo	343
11	Esdras de Sousa Macedo	179
12	Elizabete Willys Overland Miraser	140
13	Magna Régina Santana da Silva	35

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9.2 da Resolução nº 02/2019. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal. São Pedro dos Crentes, 08 de Outubro de 2019. Ivanete Santos Coelho - Presidente Cmdca.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CON-TRATO Nº 49/2018 - SEAP, de 30 de setembro de 2019, edição nº 186, página 72. Pela presente errata, retifica-se o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 49/2018, celebrado entre a SECRE-TARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o reajuste do valor unitário relativo ao serviço mensal de monitoramento de custodiado. Onde se lê: Com base nas informações lançadas no caderno processual em epígrafe, considerando as informações contratuais referenciadas, o valor mensal e unitário relativo ao serviço de monitoramento eletrônico de custodiado, conforme aplicação do índice INPC (IBGE), passa de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), significando em via de consequência, a monta percentual de 4,6673600%.Leiase:Com base nas informações lançadas no caderno processual em epígrafe, considerando as informações contratuais referenciadas, o valor mensal e unitário relativo ao serviço de monitoramento eletrônico de custodiado, conforme aplicação do índice INPC (IBGE), passa de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para R\$ 154,91 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), significando em

via de consequência, a monta percentual de 4,66891982%.SIGNA-TÁRIO: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 Secretário/SEAP. DATA DE ASSINATURA: Em 09 de outubro de 2019. São Luís, 10 de outubro de 2019. André Felipe Nascimento Guterres-Assessoria Jurídica - SEAP

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-ÍEMA

ERRATA. EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE BEM IMÓVEL. que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADU-AL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARA-NHÃO-IEMA e a ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO SANTA LUZIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos-Sociedade Civil, inscrita no CNPJ, sob o número 63.441.083 /0001-74, com sede no Município de Santa Inês, no Estado do Maranhão. Publicado no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, Edição nº 047, veiculado no dia 12/03/2019, página 48. ONDE SE LÊ: OBJETO: cessão gratuita do bem imóvel de propriedade do CE-DENTE, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade, situado na Rua Olho D'água, 427 - Bairro do Céu, Santa Inês - MA, 65300-000, LEIA-SE: OBJETO: cessão gratuita do bem imóvel de propriedade do CEDENTE, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade, situado na Rua Olho D'água, 625 - Bairro Coheb, Santa Inês - MA, 65.304-1199. DA RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

ERRATA DA NUMERAÇÃO DO PREGÃO /PREGÃO PRESEN CIAL Nº 26/2019-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados onde se lê: Pregão Presencial nº 25/2019/CPL leia-se Pre gão Presencial nº 26/2019/CPL ficam ratificadas as demais condições cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social. Este Edital e seus anexos poderão ser exami nados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2^a a 6^a feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.Colinas (Ma), 10 de outubro de 2019. JERONIMO C.R NETO - PREGOEIRO.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E **ORCAMENTO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.PROCESSO: nº 221655/ 2019-SEPLAN. NOTA DE EMPENHO: nº 2019NE000529. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN, CNPJ: 05.022.633/0001-14, e a Empresa A B XAVIER TREINA-MENTOS - ME, CNPJ nº11.669.032/0001-09. **OBJETO:** Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação + Gestão e Fiscalização de Contratos. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224606-0101000000-33.90.39-220101-DORG. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DA EMISSÃO: 11/10/2019. ASSINATURAS: Marcello Apolonio Duailibe-Barros. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019, da Assessoria Jurídica/SEPLAN, responsável pelo extrato Higo Silva do Nascimento, Assessor Sênior

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1083- DPGE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.O

Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; Considerando o disposto no art.

5°, III, b do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado;-Considerando que o Conselho Superior, na sua 180^a Sessão Extraordinária, editou a Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a participação dos defensores públicos nas comissões do CONDEGE e em outras comissões temáticas, dando nova redação à Resolução nº 03- DPGE, de 14 de março de 2013; Considerando o Edital nº 040-DPGE, de 25 de setembro de 2019, que abriu uma vaga para membro titular e uma vaga para membro suplente para compor a Comissão Temática de Trabalho vinculada ao Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);Considerando que mesmo após expedição de Edital, apenas o Defensor Público Bruno Dixon de Almeida Maciel se dispôs a ocupar a vaga de membro titular; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOL-VE:Art. 1º Designar o Defensor Público Bruno Dixon de Almeida Maciel, 3ª Classe, Matrícula nº. 00804566, para representar a Defensoria Pública do Estado na Comissão de Trabalho vinculada ao Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, na condição de membro titular. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de outubro de 2019. Alberto Pessoa Bastos -Defensor Público-Geral do Estado

PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

PROJETO DE LEI 447/2019.DISPÕE SOBRE A MUNICIPALI-ZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DO MU-NICÍPIO DE PENALVA E A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊN-CIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICI-PAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor RONIL-DO CAMPOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e a lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, a toda população do município, que a Câmara Municipal de Penalva – MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Tendo em vista atender o previsto no Código de Trânsito Brasileiro, o interesse da Administração Municipal em integrar as ações do municipal às diretrizes definidas ao nível federal e estadual, à inclusão do município no Sistema Nacional de Trânsito e o atendimento ao interesse público, fica criado por esta Lei a estrutura administrativa de trânsito e transporte, pela qual passa a organizar os serviços relacionados com essas atividades no município de Penalva. § 1º. Fica criado o cargo de Superintendente na estrutura da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, de provimento em comissão, cuja nomeação será feita pela livre escolha do chefe do executivo Municipal, designando-o como Autoridade de Trânsito do Município de Penalva. § 2º. A responsabilidade direta pelo gerenciamento do trânsito e transporte no município de Penalva deverá ser feita pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, incluída na forma desta Lei, na estrutura administrativa do Município de Penalva e vinculada à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. § 3º. A autoridade municipal de trânsito atribuirá para os servidores da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte- SMTT, mediante ato específico, o Poder de Polícia Administrativo de Trânsito. Art. 2º Compete a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT: Î - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas; V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas

cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas; VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível; XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação; XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; XVI planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; XVII - o registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários; XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal; XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN; XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 21, XIII, da Lei Federal nº 9.503 de 23/9/97, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado; XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação; XXII - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no município; XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica; XXIV - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego. Art. 3º - À Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte SMTT terá a seguinte estrutura: I – Departamento de Engenharia e Sinalização; II - Departamento de Fiscalização, Tráfego e Administração; III - Departamento de Educação de Trânsito; IV - Departamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito. Art. 4º - Ao Superintendente compete: I – a administração e gestão da SMTT implementando planos, programas e projetos; II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município. Parágrafo único. O Superintendente é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito. Art. 5° - À Diretoria de Engenharia e Sinalização compete: I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário; II - planejar o sistema de circulação viária do município; III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito; IV integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos; V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CE-TRAN; VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como, avaliar seus resultados. Art. 6º - A Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete: I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas; II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos; III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos; IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização; V - operar em segurança das escolas; VI – operar em rotas alternativas; VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização; VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização). Art. 7º - À Diretoria de Educação de Trânsito compete: I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino,



por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN. Art. 8º - À Diretoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete: I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas; II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município; III - controlar os veículos registrados e licenciados no município; IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário; Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente ao percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas que será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do § 1º, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/9/1997. Art. 10 - Fica criado no município de Penalva, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Superintendência Municipal de Trânsito e Trânsporte – SMTT, criado nos termos desta lei e na esfera de sua competência, em conformidade com a Resolução Contran n.º 357/2010. Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo: I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357/2010; II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade; III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. § 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los; § 2º - É facultada à suplência; § 3° - É vedado ao integrante das JARI s compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. Art. 12 - A nomeação dos integrantes das JARI s que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação. § 1º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos. Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI. Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei. Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Penalva- MA, 19 de agosto de 2019. Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal de Penalva.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

•							
ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$			
01	SUPERINTENDENTE	01	40 HORAS	1.500,00			
02	DIRETOR DE DEPAR- TAMENTO	04	40 HORAS	1.000,00			

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 024 – DPGE DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;CONSIDERANDO o artigo 5º, IV, "m", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;CONSIDERANDO os procedimentos relativos ao pagamento de diárias e emissão de passagens no âmbito da Instituição;CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2015-DPGE, de 05 de janeiro de 2015 e na Resolução nº 008/2019-DPGE, de 13 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da diária paga ao cargo DGA;RESOLVE.Art. 1º Estabelecer que a diária concedida para viagens dentro do Estado, referente ao cargo DGA, será no valor de R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 11 de outubro de 2019; ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPECURU MIRIM/MA

RESOLUÇÃO CMDCA N° 004 / 2019. Dispõe sobre o prazo para recursos contra o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020-2023, e sobre o procedimento de apuração dos votos.O CONSELHO MUNICI-PÁL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itapecuru – Mirim-MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 621/92 de 09 junho de 1992, E reformulado pela Lei nº 1.333 de 28 de abril de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7°, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, RESOLVE: ART. 1º - Fixar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de 10/10/2019, para que os candidatos envolvidos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, entrem com recurso administrativo junto ao CMDCA, contra o resultado final publicado e sobre o procedimento de apuração dos votos. ART. 2º - Os candidatos que desejarem interpor recursos, deverão apresentar formulário devidamente preenchido ao CMDCA no prazo supracitado no art. 1º desta resolução. Parágrafo Único - O formulário para interposição de recurso estará disponível na Casa de Conselhos de Itapecuru-Mirim/MA. Itapecuru-Mirim/MA, 09 de outubro de 2019. Nathália Cecília Seba Nascimento-Presidente do CMDCA

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CES-SÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - ASSJUR/SEGEP. Processo Administrativo nº 131600/2013. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP, inscrita no CNPJ nº 15.553.806/0001-84 e o Ministério Público do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85. **OBJETO**: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel que tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito do imóvel situa-do na Rua Joaquim Távora, nº 111, Bairro Centro, Pastos Bons-MA, para funcionamento do Ministério Público Estadual na Cidade de Pastos Bons-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Secretaria da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP e o Sr. Luiz Gongaza Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça do Maranhão. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 66, em 11.10.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP.

TORNAR SEM EFEITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação dos extratos de contratos nº. 019/2018/PMAC 1; 019/2018/PMAC 2; 019/2018/PMAC 3 e 019/2018/PMAC 4, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 12.07.2019, publicação de terceiros. Afonso Cunha (MA), 04 de outubro de 2019. Tales Alves Paranhos do Vale. Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

A Prefeitura Municipal de Cururupu/através da Comissão Permanente de Licitação, vem à público **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do extrato de contrato referente ao Pregão Presencial nº 072019-republicação, publicado na edição do dia 0209/2019, PAG. 32 - publicação de terceiros.Cururupu,12 de setembro de 2019. Maria Helena Andrade -Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.